



Protocolo 26.934/2024



Assunto: **Outros**

Via 1/2

Balneário Camboriú/SC, 11 de Março de 2024 às 09:28

De:

Viva Bicho - CPF 041.527.829-51

Para:

SEGOV - DITI - DEPE - Protocolo Geral

SEGOV - DITI - DEPE

Esta documentação faz parte do Protocolo 26.934/2024



Protocolo 26.934/2024



Assunto: **Outros**

Via 2/2

Balneário Camboriú/SC, 11 de Março de 2024 às 09:28

De:

Viva Bicho - CPF

Para:

SEGOV - DITI - DEPE - Protocolo Geral

SEGOV - DITI - DEPE

Esta documentação faz parte do Protocolo 26.934/2024

TERMO DE ENTREGA	Nome legível: _____
Recebido em: ____/____/____ às ____:____	Assinatura: _____
	RG/CPF: _____





ONG VIVA BICHO
Rua: José Alves Cabral 104 - Nova Esperança
CEP: 88336030
Balneário Camboriú, SC

Ofício nº 015/2024

Ao sr.
Omar Tomalih
Secretário de Saúde

Balneário Camboriú (SC), 11 de março de 2024.

Assunto: Reajuste para ACORDO DE PARCERIA - SAÚDE - Controle De Zoonoses, Atendimento de Emergência e Castração

A ONG Viva Bicho vem por meio deste, solicitar reajuste de R\$12.000,00 do valor atual repassado à instituição que é de R\$ 25.800,00, totalizando o valor mensal reajustado para R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais).

O reajuste do Acordo de Parceria designará parte do valor de até R\$2.000,00 por mês, para compra de vermífugos, anti parasitários e outras medicações para serem fornecidas pela guarda ambiental aos animais que os agentes atendem na rua, com destinação a critério da guarda ambiental. Será feito um kit e reposto as medicações até atingir o valor do recurso (de R\$2.000,00).

O plano de trabalho tem com objeto a prestação de atendimento de emergência a cães e gatos sem tutor ou comunitários, pertencentes ao município de Balneário Camboriú, recolhidos pelo Programa Abraço Animal ou que estejam abrigados na ONG Viva Bicho; realização de até 40 castrações / mês de cães e gatos abrigados, comunitários ou de famílias cadastradas no CadÚnico, bem como, a compra de medicação para uso em cães e gatos recém-acolhidos e/ou abrigados na ONG Viva Bicho para controlar zoonoses, mantendo a saúde e o bem-estar dos animais.

O plano de trabalho tinha uma previsão de R\$9.000,00 em castração, R\$9.000,00 em emergência e R\$7.200,00 em medicação, produtos ambulatoriais, exames, materiais para procedimentos, etc. Ocorre que, desde 2022, o valor recebido não cobre o atendimento de emergência e de castração. As castrações/mês passaram de 100 para 40 animais, pois não houve reajuste no valor percebido e para as emergências, como não há previsão antecipada de custos e nem do número de animais que irão entrar mês está ultrapassando o valor total da parcela recebida.

ASSOCIAÇÃO VIVA BICHO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
Rua: José Alves Cabral 104 - Nova Esperança, CEP: 88336030 - Balneário Camboriú/SC




Como não há hospital veterinário público, todos os animais recolhidos em emergência pelo Programa Abraço Animal, bem como, os animais abrigados na Ong que precisam de atendimento de emergência, são levados para as clínicas particulares que, tiveram reajuste desde quando fora firmado o Acordo de Parceria, nos valores de consultas, castrações, diárias, cirurgias e demais atendimentos que se fizerem necessário, sendo o valor solicitado não o ideal para todos os atendimentos que a Ong recebe, mas correspondente como reajuste.

Nos últimos dois anos, o custo para o atendimento de emergência aumentou significativamente, além desse fato, o número de animais atendidos em emergência também aumentou, passando de 205 animais em 2022 para 298 animais, em 2023. Tal situação desencadeia inúmeros prejuízos para os demais animais abrigados na ONG que precisa, para manter o atendimento de emergência, quitar os valores pendentes nas clínicas particulares com recurso próprio, além de utilizar da parcela, o valor que deveria ser destinado à compra de medicação em geral. E, ao diminuir e até deixar de comprar medicação para fornecer aos animais abrigados especialmente nas doenças que surgem em um abrigo superlotado, tais como sarna, cinomose, parvovirose, infestação de pulgas e carrapatos (erliquiose).

O valor solicitado para reajustado de R\$12.000,00 será assim utilizado:

- até R\$2.000,00 para compra de vermífugos, anti parasitários e outras medicações para serem fornecidas pela guarda ambiental ao animais que atendem. será feito um kit e repostos as medicações até atingir o valor do recurso;
- R\$10.000,00 para as 3 atividades já previstas no plano de trabalho: até 40 castrações, emergência e compra de medicação geral.

Documento assinado digitalmente
 TATIANE FURTADO ACIOLI
Data: 11/03/2024 08:15:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Tatiane Furtado Acioli
Presidente



Por respeito à vida.

1 – PROPONENTE – ONG VIVA BICHO

1.1-ENTIDADE PROPONENTE: Associação. Viva Bicho de Proteção aos Animais de Balneário Camboriú		1.2- CNPJ: 06.156.776/0001-81	
1.3- ENDEREÇO e CEP: AV: José Alves Cabral, 100 - Nova Esperança, Balneário Camboriú-SC, CEP: 88336-030			
1.4- CIDADE: Balneário Camboriú	1.5- U.F: SC	1.6-DATA CONSTITUIÇÃO: 20/11/2013	1.7- DDD/TELEFONE: (47) 9 8412-5674 1.8- E-MAIL: avibprabc@gmail.com 1.9- SITE: vivabicho.org facebook: / https://www.facebook.com/ongvivabicho/ instagram: @ongvivabicho
1.10- NOME DO RESPONSÁVEL (Presidente da OSC): EDUARDO FELIPE MARTINS CAPELLA		1.11- CPF: 1.12- C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR: / SSP/SC	
1.13- ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL (Presidente da OSC): Jardim Parque Bandeirantes Balneário Camboriú – SC, CEP: 88336-310			
1.14- CIDADE: Balneário Camboriú	1.15- U.F: SC	1.16- CEP: 88336-310	1.17- DDD/TELEFONE: () 1.18- E-MAIL: 1

2 - DADOS ATUALIZADOS DOS DIRIGENTES - DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL

2.1-NOME COMPLETO	2.2-CPF	2.3-RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR	2.4- ENDEREÇO RESIDENCIAL
Presidente: Eduardo F.M. Capella			
Vice-Presidente: Jéssica S. Radzikwski			
Tesoureira: Tifani Ferreira Elicker			
1ª Secretária: Sheila Maronice Scaranto			
2ª Secretária: Elizabete Isabel Pereira			
1ª Conselho Fiscal: Marcos Guilherme Corrêa			
2ª Conselho Fiscal: Leila Jurjus Chahm de Nadai			





Por respeito à vida.

3ª Conselho Fiscal: Victor
Henrique Thiago

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

3.1 - TÍTULO DO PROJETO: SAÚDE - Controle De Zoonoses, Atendimento de Emergência, Castração e Compra de Medicação para cães e gatos da ONG Viva Bicho

3.2 - PERÍODO DE EXECUÇÃO:

Início: 01/01/2025 - Término: 31/12/2025

3.3 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Prestar atendimento de emergência a cães e gatos sem tutor ou comunitários, pertencentes ao município de Balneário Camboriú, recolhidos pelo Programa Abraço Animal ou que estejam abrigados na ONG Viva Bicho; realização de até 40 castrações / mês de cães e gatos abrigados, comunitários ou de famílias cadastradas no CadÚnico, bem como, a compra de medicação para uso em cães e gatos recém-acolhidos e/ou abrigados na ONG Viva Bicho para controlar zoonoses, mantendo a saúde e o bem-estar dos animais.

3.4 - Descrição do objeto a ser executado e seu detalhamento, justificativa e interesse público relacionados à parceria, incluindo a população beneficiada diretamente, bem como o diagnóstico da realidade local e seu nexos com as atividades ou metas da parceria:





Por respeito à vida.

Público Alvo: Cães e gatos sem tutor ou comunitários, pertencentes ao município de Balneário Camboriú, recolhidos pelo Programa Abraço Animal ou que estejam abrigados na ONG Viva Bicho

Justificativa

Este Termo de Parceria é direcionado ao atendimento de emergência a cães e gatos sem tutor ou comunitários, pertencentes ao município de Balneário Camboriú, recolhidos pelo Programa Abraço Animal ou que estejam abrigados na ONG Viva Bicho; realização de até 40 castrações / mês de cães e gatos abrigados, comunitários ou de famílias cadastradas no CadÚnico, bem como, a compra de medicação para uso em cães e gatos recém-acolhidos e/ou abrigados na ONG Viva Bicho para controlar zoonoses, mantendo a saúde e o bem-estar dos animais.

Um abrigo deve ser “[...] um refúgio seguro para os animais no âmbito de uma política de captura altamente seletiva, funcionar como um local de passagem buscando a recolocação desse animais para lares definitivo e ser um núcleo de referência em programas de cuidado, controle e bem-animal.”(CRMV - PR, 2016, p. 06). Faz parte desse cuidado, o bem-estar, a castração, a desverminação, a vacinação e o tratamento de outras doenças que podem ser transmitidas para seus pares ou para humanos, fazendo não apenas o controle populacional, mas evitando a proliferação de doenças.

A ONG Viva Bicho em consonância com as novas diretrizes, concorda que abrigo deve se constituir em “[...] um refúgio seguro para os animais no âmbito de uma política de captura altamente seletiva, funcionar como um local de passagem buscando a recolocação desse animais para lares definitivos e ser um núcleo de referência em programas de cuidado, controle e bem-animal.”(CRMV - PR, 2016, p. 06), mas o fato é que mais de 60 % dos animais que são acolhidos ficam na ONG, em lar definitivo.

Em julho de 2023, a ONG Viva Bicho possuía 218 recintos, sendo: 57 baias-box/gaiolas destinadas para animais em tratamento; 06 gatis; 91 baias-solitárias (sendo 12 quarentenas); 70 baias coletivas. Tal estrutura consegue bem acolher 300/400 vidas (capacidade limite). As 91 baias individuais acolhem animais de grande e médio porte e que não podem conviver com outros animais, sem que haja um trabalho com especialista em comportamento animal para que sejam ressocializados. Esses recintos estão com a estrutura precária, sem área de soltura e lazer, não foram construídos para abrigar animais de grande porte e que estão agressivos. Sendo assim, a capacidade limite da Ong Viva Bicho, hoje, é de 300/400 animais, mas esta capacidade limite deve sempre ser relativa aos animais que estão abrigados, não seria possível acolher, por exemplo, 400 pitbulls. Atualmente, não há espaço apropriado para seguir acolhendo outros animais, pois é necessário que os que lá estão sejam adotados e assim, novas vagas sejam abertas.

Em 2022, a Ong Viva Bicho recebeu 1394 novos animais, 148 animais foram atendidos em Emergência em clínica particulares pois eram resgates de animais atropelados, com miíase, desnutridos, em maus tratos, ou seja, casos mais graves que precisam receber atendimento em clínicas particulares que contam com estrutura e profissionais habilitados. Também em 2022, foram realizadas 850 adoções de animais, 395 vieram a óbito e foram realizadas 940 castrações. Em 2022 a média de animais abrigados era de 543 animais. Todavia, se olharmos o número de animais em trânsito, ou seja, não apenas os animais abrigados contabilizados no último dia do mês, mas todos os animais que foram atendidos, esse número passa para 829 animais /mês.

Em 2023, até setembro, a média de animais abrigados foi de 577 animais/mês. Chegaram no abrigo 860 novas vidas, 188 animais atendidos em emergências e a média de animais em trânsito passa de mil vidas/mês. Foram realizadas 574 adoções e vieram a óbito 227 animais. Foram realizadas 456 castrações.

De 2022 para 2023, houve um aumento significativo no número de animais atendidos em emergências (de 148 para 188), os casos atendidos estão mais complexos, com maior custo para salvar a vida dos animais resgatados pelo Programa Abraço Animal. Outro fato é que o custo das emergências, castrações e medicações aumentou significativamente, fazendo que a Ong Viva Bicho, tenha que usar recursos próprios para manter as 40 castrações mês, os custos das clínicas particulares para manter a parceria de atendimento para emergências, diminuindo, assim a compra de medicações que são essenciais para os animais que deles precisam. Até meados de outubro, só em Emergência, foi investido R\$154.652,91, com uma média/mês de R\$15.465,30. Nas castrações, a partir de 15 de março de 2023 (8 parcelas), foram investidos R\$37.780,00, totalizando R\$192.432,91. A compra das medicações efetuadas com a parcela e com recursos próprios não foram contabilizadas, mas seguem descritas tanto nos relatórios de prestações de contas como no balancete/balanco. **De DEZEMBRO 2023 para novembro de 2024 o número de animais no abrigo chegou no maior número de todos os tempos, 740 animais no abrigo 300 emergências oriundas do**





Por respeito à vida.

programa abraço animal, e dos animais do abrigo, manteve-se as 40 castrações porém com recursos próprios visto que o aumento das emergências é 35% /vale ressaltar que o índice de inflação de 2024 bate a casa dos 4,62 temos assim aumentos impactantes nos medicamentos e nos procedimentos veterinários. Para que o atendimento de ZOONOSES REALMENTE ATENDESSE A NECESSIDADE HOJE O VALOR DE REPASSE TERIA QUE CHEGAR NO VALOR MEDIANO DE R\$: 123,530,00 EM 12 PACELAS TOTALIZANDO R\$:1.482.360,00

Para ciência: em novembro de 2024 o número de emergências foi 37 animais, visando o cálculo com base em 6 atendimentos feito pela clínica parceira que dispõe dos menores valores TOTAL R\$ 11.913,00 que dária uma média de R\$:1.985,00 por animal x 37 emergência totalizando R\$: 73.445,00

Para ciência: castrações – 40 no total considerando cães de porte M para fazer base do valor mediano

10 cão fêmea R\$:385,00 Total R\$:3.850,00

10 cão macho R\$:209,00 Total R\$:2.090,00

10 gato fêmea R\$:357,20 Total R\$:3.542,00

10 gato macho R\$:190,30 Total R\$:1.903,00

Valor total das castrações R\$:11.085,00 visando cães porte M cães G/GG calor dobra

Para ciência: medicação R\$:20.000,00 vacinas R\$:7.500,00 /desparasitarios R\$:10.000,00/ micro chip R\$:1.500,00 – Total R\$:39.000,00

Exames laboratoriais não foram contabilizados .

Diante do exposto, a ONG Viva Bicho espera ter justificado a necessidade do aumento da parceria, aditivando o prazo de vigência de 12 para que se possa seguir atendendo as emergências, fazendo as castrações e comprando as medicações mais urgentes para ser fornecido aos animais que dão entrada e os que já residem no local.

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

4.1 - META	4.2- ESP/ LOCAL	4.3- INDICADOR FÍSICO		4.4- DURAÇÃO	
		UNID.	QUANT.	INÍCIO	TÉRMINO
Prestar atendimento de emergência a cães e gatos sem tutor ou comunitários, pertencentes ao município de Balneário Camboriú, recolhidos pelo Programa Abraço Animal ou que estejam abrigados na ONG Viva Bicho, bem como, realizar até 40 castração de cães e gatos abrigados, comunitários ou de famílias cadastradas no CadÚnico.	ONG VIVA BICHO	Município de BC, Ong Viva Bicho	Informada em cada uma das atividades abaixo	01/01/2025	31/12/2025
4.2 ATIVIDADES	4.2-Espec/Local	4.3- INDICADOR FÍSICO		4.4- DURAÇÃO	
		Unidade	Quantidade	Início	Término
Castrações	ONG Viva Bicho	Mês/Ong	Até 40	01/01/2025	31/12/2025

Assinado por: 1 pessoa - ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/4707-0982-A495-7237 e informe o código 4707-0982-A495-7237





Por respeito à vida.

Table with 6 columns: Description of services, Provider, Frequency, Unit type, Start date, End date. Rows include veterinary procedures and acquisition of materials.

4.5 - Indicadores qualitativos e quantitativos a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas ou de alteração da realidade local:

- Relatório resumido das despesas e atividades;
• Notas Fiscais, recibos e declarações;
• Imagens;
• Relatório resumido do número de animais castrados e atendimentos realizados.

5 - PLANO DE APLICAÇÃO

Table with 3 columns: Service/Item, Unit, Quantity. Rows include financial repasse and castration services.

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

Table with 4 columns: Service/Item, Unit, Quantity (months), Amount. Includes a total row for the repasse.

6.1- CONCEDENTE (REPASSE)

Calendar table showing monthly payment amounts from JAN/25 to DEZ/25 for the years 2023 and 2025.

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/4707-0982-A495-7237 e informe o código 4707-0982-A495-7237





Por respeito à vida.

7 - DADOS DA EQUIPE EXECUTORA - JÁ CONTRATADOS

7.1-NOME COMPLETO	7.2-PROFISSÃO	7.3- CARGA HORÁRIA SEMANAL
REGIANE ROSA CONCEIÇÃO	CUIDADORA DE ANIMAIS	44
FLAVIA LAIZ PACHECO	AUXILIAR VETERINÁRIA	44
CARLOS FELIPE SILVA	SERVIÇOS GERAIS	44
DEVIID ALEKSANDER	CUIDADOR DE ANIMAIS	44
MARCIA DE OLIVEIRA	CUIDADORA DE ANIMAIS	44
ADRIANA BOCALON	VETERINÁRIA	40
JANAINA APARECIDA PIRES	CUIDADORA DE ANIMAIS	44
LUIZ ROSEVEL RODRIGUES BARCELLOS	CUIDADORA DE ANIMAIS	44
NATALIN RODRIGUES MARTINS	CUIDADORA DE ANIMAIS	44
SILVANA APARECIDA CAETANO	ADMINISTRADORA	44
JORDANA DO NASCIMENTO	CUIDADORA DE ANIMAIS	44
MAURI SERGIO DA SILVA	CUIDADORA DE ANIMAIS	44
ANTONY EDUARDO CAMEJO	ADESTRADOR	44
WALDEVINO NOGUEIRA DOS SANTOS	CUIDADORA DE ANIMAIS	44
SALETE PEREIRA DOS SANTOS	CUIDADORA DE ANIMAIS	44
YOHANA GIL	VETERINÁRIA	40
STEPHANY WENDY FIGUEIRA	AUXILIAR VETERINÁRIA	44

8 – PREVISÃO DE DESPESAS E RECEITAS MENSAIS E PARA O PERÍODO

8.1-Receitas Previstas	8.2-Unidade	8.3- Valor Unitário	8.4 - Total
Repasse mensal de recursos financeiros de	Monetária - 12	R\$ 12.000,00	144.000,00
Janeiro de 2025 a dezembro de 2025	Meses		
Total do Repasse			R\$:144.000,00

8.1.1-TOTAL GERAL RECEITAS MENSASIS: R\$:12.000,00

8.1.1-TOTAL GERAL CONCEDENTE: R\$:144.000,00

8.1.2 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão:
Unidade:
Função: 1;
subfunção:; 122- ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:
Ação:
Dotação:
Fonte de Recursos:

9-OBSERVAÇÕES GERAIS

A ONG Viva Bicho administra o recurso concedido conforme a demanda que se apresenta mês a mês, levando em consideração as doações recebidas, por este motivo não subdividiu o valor total, para que possa melhor aproveitar e gerir o recurso em prol dos animais.





Por respeito à vida.

10 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante da conveniente, venho declarar, para os devidos fins e sob as penas da Lei, à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA que:

- a) Nossos proprietários, controladores, diretores respectivos cônjuges ou companheiros não são membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. (Art. 39, III da Lei 13.019/14)
- b) Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, VII da Lei 13.019/2014.
- c) A organização não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria, conforme as vedações dos artigos 38 a 41 da Lei 13.019/14.
- d) A organização não tem dívidas com o Poder Público;
- e) Estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais;
- f) A organização possui todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará administração pública quando solicitado e antes da assinatura da parceira, para fins de conferência;
- g) A organização possui estrutura para a operacionalização do acordo de cooperação tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que a administração pública não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional;
- h) A organização irá prestar contas dos bens transferidos a título de empréstimo temporários pela concedente destinados à consecução do objeto do acordo de cooperação;
- i) A organização está apta para executar o objeto desta parceria com todas as obrigações comerciais e legais, específicas da atividade/projeto a que se propõe a executar, bem como, que atende às convenções e acordos nacionais e internacionais pertinentes;
- j) A associação irá receber e movimentar recursos exclusivamente em conta aberta somente para fins de convênio. Com isso, pede-se a **APROVAÇÃO** do Projeto e Plano de Trabalho.





Por respeito à vida.

BALNEÁRIO CAMBORIÚ, 16 DE DEZEMBRO DE 2024

ASSOCIACAO VIVA
BICHO DE
PROTECAO AOS
ANIMAIS
DE:

Assinado de forma digital
por ASSOCIACAO VIVA
BICHO DE PROTECAO
AOS ANIMAIS
DE:
Dados: 2024.12.16
01:26:07 -03'00'

Assinatura do Representante da Associação

PESIDENTE: EDUARDO FELIPE MARTINS CAPELLA

Viva Bicho de Proteção aos Animais de Balneário Camboriú (SC)



04/12/2024, 10:31

Consulta Regularidade do Empregador

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.156.776/0001-81
Razão Social: ASSOCIACAO VIVA BICHO PROT ANIMAIS BALNEARIO CAMBORIU
Endereço: R JOSE ALVES CABRAL 104 / NOVA ESPERANCA / BALNEARIO CAMBORIU / SC / 88336-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/12/2024 a 30/12/2024

Certificação Número: 2024120102311371002240

Informação obtida em 04/12/2024 10:32:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Por respeito à vida.

 Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú Rua Dinamarca, 320 - Bairro das Nações - 88.338-900 - Balneário Camboriú/ SC CNPJ: 83.102.285/0001-07 Fone: 3267-7000 http://www.bc.sc.gov.br	 Página 1 / 1
--	--

Certidão Negativa de Débitos

Número: 2024207641/2024

Data de emissão: 02/10/2024

Nome/Razão Social

Contribuinte: ASSOCIACAO VIVA BICHO DE PROTECAO AOS ANIMAIS DE BALNEARIO C	
Cód. contribuinte: 121208	CPF/CNPJ: 06.156.776/0001-81
Inscrição estadual: 0000000000000000	

Endereço/Localização

Logradouro: JOSE ALVES CABRAL	Número: 104
Compl:	CEP: 88.336-030
Bairro: NOVA ESPERANÇA	
Cidade: Balneário Camboriú	Estado: SC

Finalidade

Certidão de pessoa

Validade

Esta certidão tem validade até 31/12/2024.
--

Aviso

NÃO CONSTAM débitos constituídos em aberto para o sujeito passivo acima até a data de emissão desta certidão.
--

Ressalvado o direito a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS** em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú.



Para a validação do documento acesse o QRCode ou no portal da Prefeitura utilize a chave de validação.

0d44c316-f1c1-4db7-ab64-f05686a594e6

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.tdoc.com.br/verificacao/4707-0982-A495-7237> e informe o código 4707-0982-A495-7237





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO VIVA BICHO DE PROTECAO AOS ANIMAIS DE BALNEARIO CAMBORIU
CNPJ: 06.156.776/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:46:30 do dia 24/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/03/2025.

Código de controle da certidão: **E170.3350.396B.4785**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Por respeito à vida.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): ASSOCIACAO VIVA BICHO DE PROTECAO AOS ANIMAIS DE BALNEARIO CAMBORIU
CNPJ/CPF: 06.156.776/0001-81
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 240140298653533
Data de emissão: 21/09/2024 22:36:57
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): 20/03/2025

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ASSOCIACAO VIVA BICHO DE PROTECAO AOS ANIMAIS DE BALNEARIO
CAMBORIU (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.156.776/0001-81
Certidão nº: 54218825/2024
Expedição: 07/08/2024, às 15:34:00
Validade: 03/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO VIVA BICHO DE PROTECAO AOS ANIMAIS DE
BALNEARIO CAMBORIU (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº
06.156.776/0001-81, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de
Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação
das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e
13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos
Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do
Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por
disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cnadt@tst.jus.br

FORMULÁRIO PARA APROVAÇÃO DE MINUTA - Decreto 8.489/2017 Art. 24
1 - DADOS DA MINUTA

2º TERMO ADITIVO - FMS	Número do Termo de COLABORAÇÃO 2º T.AD. TC FMS 02/2023
1.1 - Secretaria ou Fundo FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.2 - Gestor da Parceria TATYANE DE OLIVEIRA BARBOSA	1.3 - Data:
1.4 - Forma de Divulgação da Parceria: <input checked="" type="checkbox"/> Edital de Chamamento <input type="checkbox"/> Inexigibilidade <input type="checkbox"/> Dispensa	1.5 - Instrumento de Parceria: <input type="checkbox"/> Termo de Fomento <input checked="" type="checkbox"/> Termo de Colaboração <input type="checkbox"/> Acordo de Cooperação
<p>1.6 - TÍTULO DO PROJETO: SAÚDE - Controle De Zoonoses, Atendimento de Emergência, Castração e Compra de Medicação para cães e gatos da ONG Viva Bicho.</p> <p>IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Prestar atendimento de emergência a cães e gatos sem tutor ou comunitários, pertencentes ao município de Balneário Camboriú, recolhidos pelo Programa Abraço Animal ou que estejam abrigados na ONG Viva Bicho; realização de até 40 castrações / mês de cães e gatos abrigados, comunitários ou de famílias cadastradas no CadÚnico, bem como, a compra de medicação para uso em cães e gatos recém-acolhidos e/ou abrigados na ONG Viva Bicho para controlar zoonoses, mantendo a saúde e o bem-estar dos animais.</p> <p>- DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO E SEU DETALHAMENTO, JUSTIFICATIVA E INTERESSE PÚBLICO, RELACIONADOS À PARCERIA, INCLUINDO A POPULAÇÃO BENEFICIADA DIRETAMENTE, BEM COMO O DIAGNÓSTICO DA REALIDADE LOCAL E SEU NEXO COM AS ATIVIDADES OU METAS DA PARCERIA.</p> <p>Público Alvo: Cães e gatos sem tutor ou comunitários, pertencentes ao município de Balneário Camboriú, recolhidos pelo Programa Abraço Animal ou que estejam abrigados na ONG Viva Bicho.</p> <p>Justificativa Este Termo de Parceria é direcionado ao atendimento de emergência a cães e gatos sem tutor ou comunitários, pertencentes ao município de Balneário Camboriú, recolhidos pelo Programa Abraço Animal ou que estejam abrigados na ONG Viva Bicho; realização de até 40 castrações / mês de cães e gatos abrigados, comunitários ou de famílias cadastradas no CadÚnico, bem como, a compra de medicação para uso em cães e gatos recém-acolhidos e/ou abrigados na ONG Viva Bicho para controlar zoonoses, mantendo a saúde e o bem-estar dos animais.</p> <p>Um abrigo deve ser “[...] um refúgio seguro para os animais no âmbito de uma política de captura altamente seletiva, funcionar como um local de passagem buscando a recolocação desse animais para lares definitivo e ser um núcleo de referência em programas de cuidado, controle e bem-animal.”(CRMV - PR, 2016, p. 06). Faz parte desse cuidado, o bem-estar, a castração, a</p> <p>desverminação, a vacinação e o tratamento de outras doenças que podem ser transmitidas para seus pares ou para humanos, fazendo não apenas o controle populacional, mas evitando a proliferação de doenças.</p> <p>A ONG Viva Bicho em consonância com as novas diretrizes, concorda que abrigo deve se constituir em “[...] um refúgio seguro para os animais no âmbito de uma política de captura altamente seletiva, funcionar como um local de passagem</p>	

FORMULÁRIO PARA APROVAÇÃO DE MINUTA - Decreto 8.489/2017 Art. 24

buscando a recolocação desses animais para lares definitivos e ser um núcleo de referência em programas de cuidado, controle e bem-animais.”(CRMV - PR, 2016, p. 06), mas o fato é que mais de 60 % dos animais que são acolhidos ficam na ONG, em lar definitivo.

Em julho de 2023, a ONG Viva Bicho possuía 218 recintos, sendo: 57 baias-box/gaiolas destinadas para animais em tratamento; 06 gatis; 91 baias-solitárias (sendo 12 quarentenas); 70 baias coletivas. Tal estrutura consegue bem acolher 300/400 vidas (capacidade limite). As 91 baias individuais acolhem animais de grande e médio porte e que não podem conviver com outros animais, sem que haja um trabalho com especialista em comportamento animal para que sejam ressocializados. Esses recintos estão com a estrutura precária, sem área de soltura e lazer, não foram construídos para abrigar animais de grande porte e que estão agressivos. Sendo assim, a capacidade limite da Ong Viva Bicho, hoje, é de 300/400 animais, mas esta capacidade limite deve sempre ser relativa aos animais que estão abrigados, não seria possível acolher, por exemplo, 400 pitbulls. Atualmente, não há espaço apropriado para seguir acolhendo outros animais, pois é necessário que os que lá estão sejam adotados e assim, novas vagas sejam abertas.

Em 2022, a Ong Viva Bicho recebeu 1394 novos animais, 148 animais foram atendidos em Emergência em clínica particulares pois eram resgates de animais atropelados, com miíase, desnutridos, em maus tratos, ou seja, casos mais graves que precisam receber atendimento em clínicas particulares que contam com estrutura e profissionais habilitados. Também em 2022, foram realizadas 850 adoções de animais, 395 vieram a óbito e foram realizadas 940 castrações. Em 2022 a média de animais abrigados era de 543 animais. Todavia, se olharmos o número de animais em trânsito, ou seja, não apenas os animais abrigados contabilizados no último dia do mês, mas todos os animais que foram atendidos, esse número passa para 829 animais /mês.

Em 2023, até setembro, a média de animais abrigados foi de 577 animais/mês. Chegaram no abrigo 860 novas vidas, 188 animais atendidos em emergências e a média de animais em trânsito passa de mil vidas/mês. Foram realizadas 574 adoções e vieram a óbito 227 animais. Foram realizadas 456 castrações.

De 2022 para 2023, houve um aumento significativo no número de animais atendidos em emergências (de 148 para 188), os casos atendidos estão mais complexos, com maior custo para salvar a vida dos animais resgatados pelo Programa Abraço Animal. Outro fato é que o custo das emergências, castrações e medicações aumentou significativamente, fazendo que a Ong Viva Bicho, tenha que usar recursos próprios para manter as 40 castrações mês, os custos das clínicas particulares para manter

a parceria de atendimento para emergências, diminuindo, assim a compra de medicações que são essenciais para os animais

que deles precisam. Até meados de outubro, só em Emergência, foi investido R\$154.652,91, com uma média/mês de R\$15.465,30. Nas castrações, a partir de 15 de março de 2023 (8 parcelas), foram investidos R\$37.780,00, totalizando R\$192.432,91. A compra das medicações efetuadas com a parcela e com recursos próprios não foram contabilizadas, mas seguem descritas tanto nos relatórios de prestações de contas como no balancete/balanço.

Diante do exposto, a ONG Viva Bicho espera ter justificado a necessidade de renovar a parceria, revendo os valores repassados a ONG para que se possa seguir atendendo as emergências, fazendo as castrações e comprando as medicações mais urgentes para ser fornecido aos animais que dão entrada e os que já residem no local.

1.7 - ASSINATURA GESTOR DA PARCERIA
1.8 - ASSINATURA GESTOR(A) DO FUNDO OU SECRETÁRIO(A)



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
LEI 13.019/2014

FORMULÁRIO PARA APROVAÇÃO DE MINUTA - Decreto 8.489/2017 Art. 24

--	--





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas
e das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos
MARIA GORETTI DOS SANTOS ALCÂNTARA
 Oficiala Interina
 Maria Goretti dos Santos Alcântara
 Oficiala Interina



Certidão de Averbação de Pessoa Jurídica

Certifico, a requerimento da parte interessada, que na data de 08/03/2024, foi protocolado sob nº 7580, a AVERBAÇÃO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, sendo registrado na data de 21/03/2024, sob nº 9779, livro A-54, folha 167, o documento a seguir identificado pelos dados que dele extrai:

Apresentante: BALCONT SOLUÇÕES CONTÁBEIS LTDA.

Natureza do Título: Ata da Assembleia Geral Extraordinária, 22/02/2024 (Pedido 119410).

Indicadores: ASSOCIAÇÃO VIVA BICHO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, Associação; TATIANE FURTADO ACIOLI, Presidente; FERNANDA TESTONI, Presidente Assembleia; LUCIANA TERESINHA SOBIERA PUTON, Secretária Assembleia.

Característica: Ata da Assembleia Geral Extraordinária, 22/02/2024, 1. Eleição do cargo de presidente (substituição) (mandato 22/02/2024 a 14/12/2024).

Observação: Conforme dispõe o artigo 121, §§ 2º e 3º, da Lei nº 6.015/73, os documentos apresentados em papel poderão ser retirados pelo apresentante nos 180 (cento e oitenta) dias após a data da certificação do registro ou da expedição de nota devolutiva. Decorrido este prazo, os documentos serão descartados.

Balneário Camboriú - SC, 21 de março de 2024


 TIAGO AUGUSTO BRINGHENTI
 Escrevente

Digitado por: TIAGO AUGUSTO BRINGHENTI

Emolumentos

- 1 Averbação de documento Registrados em Pessoa Jurídica sem valor declarado - R\$ 113,24
- 1 Selo de Fiscalização Normal (GZK47792-WOG9)
- 6 Cópias de documento apresentado - R\$ 3,78
- 1 ISS - R\$ 2,95
- FRJ (Destinação: 24,42% FUPESC, até 24,42% Assist. Jud. Gratuita, 4,88% MP, 26,73% Ressarc. de atos isentos, 19,55% TJSC.) - R\$ 26,59
- Total: R\$ 146,56



Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas e das Pessoas Jurídicas e
 de Títulos e Documentos - Rua 1926, 1140, Centro
 Balneário Camboriú - SC - CEP: 88330-478 - balnearioregcivil@gmail.com - (47) 2033-2732





ONG VIVA BICHO
Rua: José Alves Cabral 104 - Nova Esperança
CEP: 88336030
Balneário Camboriú, SC



Ofício nº 01/2024

Balneário Camboriú (SC), 23 de janeiro de 2023.

Assunto: Eleição de substituição do cargo de presidente da Ong Viva Bicho

Eu, Fernanda Testoni, presidente em exercício da Associação Viva Bicho de Proteção Animais de Balneário Camboriú (SC) venho por meio deste convocar assembleia extraordinária a realizar-se aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 19 horas para eleger o novo presidente. A reunião acontecerá na sede da Balcont Soluções Contábeis, localizado na rua 3160, 533, centro, Balneário Camboriú (Prédio do Secovi).

A Assembleia terá como pauta única:

- Eleição de substituição do cargo de presidente

Atenciosamente,

Fernanda Testoni
Presidente em Exercício
ONG Viva Bicho

ASSOCIAÇÃO VIVA BICHO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
Rua: José Alves Cabral 104 - Nova Esperança, CEP: 88336030 - Balneário Camboriú/SC

**ASSOCIAÇÃO VIVA BICHO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

Rua: José Alves Cabral 104 - Nova Esperança, CEP: 88336030 - Balneário Camboriú/SC
CNPJ: 06.156.776/0001-81

ATA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA 22/02/2024

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se os membros da Associação Viva Bicho de Proteção aos Animais de Balneário Camboriú, com sede a Rua José Alves Cabral, 104, Bairro Nova Esperança, Balneário Camboriú/SC, assembleia foi realizada na Rua 3160, 533 – 1º andar, centro de Balneário Camboriú- SC, conforme descrito no edital de convocação expedido em 23 de janeiro de 2024, em segunda chamada, com a presença dos membros que assinam a lista de presença, para tratar a seguinte ordem do dia: **1) Eleição de substituição do cargo de presidente.** A atividade começou às 19:13 horas, sob a presidência da Sra. Fernanda Testoni, brasileira, casada, nascida em 10/10/1980, Fisioterapeuta, inscrita no CPF sob nº _____, portadora da Cédula de Identidade nº _____ SSP/SC, com domicílio residencial na Rua _____ Centro, Balneário Camboriú/SC, CEP 88.330-394, e contou com a presença da Diretoria, Membros do Conselho Fiscal e voluntários Convidados. Eu Luciana Teresinha Sobierai Puton, brasileira, casada, nascida em 26/04/1976, Contadora, inscrita no CPF sob nº _____, portadora da Cédula de Identidade nº _____ SP/RS, com domicílio profissional na Rua _____, casa A, Bairro Centro no município de Balneário Camboriú/SC, CEP 88.330-340 foi convidada para secretariar os trabalhos da presente assembleia. Item **1) Eleição de substituição do cargo de presidente;** em seguida foi questionado aos presentes quem teria interesse em assumir o cargo de presidente da Associação até a realização da próxima assembleia geral ordinária onde acontecera a eleição da nova diretoria, o que deve acontecer em 11/2024, dito isso a Sra Tatiane Furtado Acioli, brasileira, advogada, solteira, RG _____ SSP SC, CPF _____ residente e domiciliada a Rua _____, Bairro das Nações, Balneário Camboriú, posto em votação, foi eleita por unanimidade dos votos. Presidente eleita e empossada nesta data para o mandato até 30/11/2024. Nada mais havendo a ser tratado, a senhora Presidente declarou encerrada a presente Assembleia as 19:21 horas. Eu Luciana Teresinha Sobierai Puton, secretária nomeada lavrei a presente Ata que assino em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com a senhora a Presidente da assembleia e Presidente eleita e empossada.

Balneário Camboriú, 22/02/2024

Documento assinado digitalmente
gov.br TATIANE FURTADO ACIOLI
Data: 06/03/2024 09:03:47-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Tatiane Furtado Acioli
Presidente

Documento assinado digitalmente
gov.br FERNANDA TESTONI
Data: 05/03/2024 11:57:21-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Fernanda Testoni
Presidente da Assembleia

Documento assinado digitalmente
gov.br LUCIANA TERESINHA SOBIERAI PUTON
Data: 06/03/2024 10:11:22-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Luciana Teresinha Sobierai Puton
Secretária da Assembleia

Estado de Santa Catarina
Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas e das
MARIA GORETTI DOS SANTOS ALCANTARA - Oficiala Interina
Rua 1926, 1140, Centro, Balneário Camboriú - SC, 88330-478 - (47) 2033-2732 -
balnearioregcivil@gmail.com

11ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Protocolo: 007580 Data: 08/03/2024 Livro: 0013 Folha: 036
Registro: 009779 Data: 21/03/2024 Livro: A-054 Folha: 167
Registro Origem: 001394 Data: 20/11/2003 Livro: A-006 Folha: 082

Qualidade: Integral | Natureza: Ata da Assembleia Geral Extraordinária,
22/02/2024 (Pedido 119410)
Apresentante: BALCONT SOLUÇÕES CONTÁBEIS LTDA
Emolumentos: Averbação: R\$ 113,24, FRJ: R\$ 28,59, Cópias: R\$ 3,78,
ISS: R\$ 2,95 - Total R\$ 148,56 - Recibo nº: 402442
Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - GZK47792-WOG9
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Deu fé, Balneário Camboriú - 21 de março de 2024

TIAGO AUGUSTO BRINGHENTI - Ecrevente



Lista de presença da Reunião Assembleia Geral Ordinária realizada em 07 de dezembro de 2023.



[Handwritten signature]
Luzia Vedes Notari
Fernanda Sestoni
Patrícia Delbrasi
[Handwritten signature]

Lista de presença da reunião para eleição presidente realizada em 22 de fevereiro de 2024.

[Handwritten signature]
Fernanda Sestoni
Patrícia Delbrasi
Tahani Custodo Aciole
[Handwritten signature]
Patrícia Delbrasi
Quatrin Alina Medade

BALCONT SOLUCOES
CONTABEIS
LTDA
0

Assinado de forma digital por
BALCONT SOLUCOES CONTABEIS
LTD/
Dados: 2024.03.07 17:37:54
-03'00'



Hash do Documento Original: aab76e15ec43389e15caf66ec9c50618b4974ba8
Algoritmo: SHA-1

Assinatura digital do documento assinado:

MM GrBgkrBgEEAYl3WACggZgwgZUG0sGAQCBgj dYAwGggYYwgYMCAlAAQlCZgl
CAgCABAl nTKu77VkhvgQQ DVFAi Z7vJ8j BQQwYKl wgQRYCHNvi 4BWhvYbGxYNHw5
kAVO4xM YPqqeWwg+h3r wff 7l 4AVqPZChr 2Gi YB1dCr d3l Hix3WBn6i rg/7V3Y8f
kaAH8n1CGG2oawHO0Ph3bx/k5j FD2l El 9g==

Certificado Digital:

Autor: TIAGO AUGUSTO BRIGHENTI:05354356903
Número Serial: 29D20CD62D6D3C5BD4F1B12E4D852247
Thumbprint: B908C9096AE4AC984DFEA8E74C702950C645A962
Validade Inicial: 13/03/2023 15:31:06
Validade Final: 12/03/2026 15:31:06
Versão: 3
Algoritmo: RSA
Emissor: AC Certisign RFB G6





Certidão de Averbação de Pessoa Jurídica

Certifico, a requerimento da parte interessada, que na data de 04/11/2024, foi protocolado sob nº 8063, a AVERBAÇÃO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, sendo registrado na data de 05/11/2024, sob nº 10095, livro A-55, folha 183, o documento a seguir identificado pelos dados que dele extraí:

Apresentante: LUCAS KOFAHL DOS PASSOS.

Natureza do Título: Ata de Assembleia Geral Ordinária.

Indicadores: ASSOCIAÇÃO VIVA BICHO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE BALNEARIO CAMBORIU, Associação; EDUARDO FELIPE MARTINS CAPELLA, Presidente; JÉSSICA SCARANTO RADZIKOWSKI, Vice-Presidente; TIFANI FERREIRA ELICKER, 1º Tesoureira; SHEILA MARONICE SCARANTO, 1º Secretária; ELIZABETE ISABEL PEREIRA, 2º Secretária; MARCOS GUILHERME CORRÊA, 1º Conselheiro; LEILA JURJUS CHAHM DE NADAI, 2º Conselheira; VICTOR HENRIQUE THIAGO, 3º Conselheiro; CAMILLA BREDÁ DUTRA, 1º Suplente; CARMEN BENEDITA VEBE PRINS NAPOLI, 2º Suplente; EGON ALBERTO STEIGLEDER, 3º Suplente.

Características: Ata de Assembleia Geral Ordinária, 1. Prestação de contas da Atual Gestão de 2021, 2022, 2023 e até agosto de 2024;; , 2. Eleição para os cinco cargos voluntários da Diretoria (mandato 28/09/2024 até 28/09/2027);; , 3. Eleição para os três cargos do Conselho Fiscal e seus três Suplentes (mandato 28/09/2024 até 28/09/2027)..

Observação: Conforme dispõe o artigo 121, §§ 2º e 3º, da Lei nº 6.015/73, os documentos apresentados em papel poderão ser retirados pelo apresentante nos 180 (cento e oitenta) dias após a data da certificação do registro ou da expedição de nota devolutiva. Decorrido este prazo, os documentos serão descartados.

Balneário Camboriú - SC, 05 de novembro de 2024

TIAGO AUGUSTO BRIGHENTI
Escrevente

Digitado por: SUYANNE PAULINA RAMOS LOPES

Emolumentos

1 Averbação de documento Registrados em Pessoa Jurídica sem valor declarado - R\$ 113,24

1 Selo de Fiscalização Normal (HGR30429-1VD4)

1 ISS - R\$ 3,46

1 Arquivamento de documentos para registro - R\$ 25,16

FRJ (Destinação: 24,42% FUPESC, até 24,42% Assist. Jud. Gratuita, 4,88%

MP, 26,73% Ressarc. de atos isentos, 19,55% TJSC.) - R\$ 31,45

Total: R\$ 173,31





EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A ASSOCIAÇÃO VIVA BICHO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, por meio da sua Presidente Tatiane Furtado Acioli, devidamente autorizada pelo Conselho Diretor, conforme disposições estatutárias e o Código Civil Brasileiro, convoca todos os seus associados para a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se:

Data: 27 de Setembro de 2024

Horário da 1ª Convocação: 19h

Horário da 2ª Convocação: 19:30h

Local: Sede da Balcont Contabilidade - Rua 3160, 533, prédio secovi 1º andar.

A referida Assembleia Geral Ordinária, terá como ordem do dia os seguintes assuntos:

1. Prestação de contas da Atual Gestão;
2. Eleição para os cinco cargos voluntários da Diretoria (Presidente, Vice-presidente, 1º Secretário(a), 2º Secretário(a) e Tesoureiro (a));
3. Eleição para os 3 cargos do conselho fiscal e seus 3 suplentes (totalizando 6 voluntários).

As chapas interessadas deverão entregar documento assinado informando que irão concorrer até dia 20/09/2024 na secretaria da Ong ou pelo e-mail: tatianeacioli.adv@gmail.com.

Balneário Camboriú, 28 de agosto de 2024.



Documento assinado digitalmente
TATIANE FURTADO ACIOLI
Data: 28/08/2024 23:32:00-0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

Tatiane Furtado Acioli
Presidente Voluntária



ATA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
27/09/2024

Aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se os membros da Associação Viva Bicho de Proteção aos Animais de Balneário Camboriú, com sede a Rua José Alves Cabral, 104, Bairro Nova Esperança, Balneário Camboriú/SC, assembleia foi realizada na Rua 3160, 533 1º andar no auditório, centro de Balneário Camboriú- SC, conforme descrito no edital de convocação expedido em 28 de agosto de 2024, em segunda chamada as 19:30, com a presença dos membros que assinam a lista de presença, para tratar a seguinte ordem do dia: **Item 1)** Prestação e Aprovação de Contas da atual gestão; **Item 2)** Eleição para os cinco cargos voluntários da Diretoria (Presidente, Vice-presidente, 1º Secretário(a), 2º Secretário(a) e Tesoureiro (a) **Item 3)** Eleição para os 3 cargos do conselho fiscal e seus 3 suplentes (totalizando 6 voluntários). A atividade começou às 19:30 horas, sob a presidência da Sra. Tatiane Furtado Acioli, e contou com a presença da Diretoria, Membros do Conselho Fiscal e voluntários Convidados. Eu Luciana Teresinha Sobierai Puton, brasileira, casada, nascida em 26/04/1976, Contadora, inscrita no CPF sob nº _____ portadora da Cédula de Identidade nº _____ SSP/RS, com domicílio profissional na Rua _____ Bairro Centro no município de Balneário Camboriú/SC, CEP 88.330-340 fui convidada para secretariar os trabalhos da presente assembleia. **Item 1) Prestação de Contas da atual gestão:** Na sequência houve foi apresentado os totais de valores arrecadados e valores investidos na operação da Associação, sendo eles 2021 Receita R\$ 1.266.181,61 e Despesa R\$ 1.225.636,17, 2022 Receita R\$ 1.540.601,90 e Despesa R\$ 1.539.235,50, 2023 Receita R\$ 2.037.863,85 Despesa R\$ 1.986.819,94 e até agosto/2024 Receita R\$ 1.486.452,47 Despesa R\$ 1.505.920,30, foi apresentado também o balancete fechado em 31/08/2024, dos quais destacamos as contas: R\$ 5.088,95 em caixa, saldo em bancos R\$ 92.495,10, imobilizado R\$ 15.077,17, (-)depreciação -R\$ 1.433,15, impostos a recolher R\$ 2.075,42, salários R\$ 33.789,31, encargos sobre salário R\$ 7.349,82. Após a apresentação dos saldos, foi questionando os presentes sobre dúvidas, não tendo nada a esclarecer, passamos a apresentação da atual presidente sobre as atividades e ações realizadas na atual gestão, que explanou sobre as melhorias realizadas, sobre o número de animais que foram atendidos pela ONG. **Item 2)** Eleição para os cinco cargos voluntários da Diretoria (Presidente, Vice-presidente, 1º Secretário(a), 2º Secretário(a) e Tesoureiro (a), seguida a presidente questionou sobre os interessados em participar da diretoria e conselho fiscal para a próxima gestão, tento uma chapa única inscrita conforme estatuto, a presidente cedeu a palavra ao candidato a presidente, para que ele se apresentasse e apresentasse a sua chapa e seus objetivos para a próxima gestão, após isso, foram eleitos e empossados nesta data, por unanimidade dos votos a chapa composta na seguinte ordem: **PRESIDENTE:** Eduardo Felipe Martins Capella, brasileiro, união estável, empresário, com CPF _____ e RG _____ SSP SC, residente e domiciliado a Rua Passcoal Moreira Cabral Leme, nº 422 Bairro Jardim Parque Bandeirantes, Balneário Camboriú-SC, **VICE-PRESIDENTE:** Jéssica Scaranto Radzikowski, brasileira, união estável, administradora, CPF _____ e RG _____ SSP SC, residente e domiciliada a rua Guamirim, 363, Bairro Tabuleiro, Camboriú-SC, **1º TESOUREIRA:** Tifani Ferreira Elicker, brasileira, solteira, empresária, CPF _____ e RG _____ SSP RS, residente e domiciliada a rua _____, Bairro Nações, Balneário Camboriú – SC, **1º SECRETÁRIA:** Sheila Maronice Scaranto, brasileira, divorciada, Biomédica, CPF _____ e RG _____ SSP RS, residente e domiciliado a rua _____ Bairro Rio Pequeno, Camboriú-SC. **2º SECRETÁRIA:** Elizabete Isabel Pereira, brasileira, solteira, Personal Trainer, CPF _____ 3 e RG: _____ SSP-SC, residente e domiciliada a Rua _____, Barra - Balneário Camboriú -SC. **Item 3)** Eleição para os 3 cargos do conselho fiscal e seus 3 suplentes (totalizando 6 voluntários). **1º Conselheiro:** Marcos Guilherme Corrêa, brasileiro, união estável, guarda municipal., CPF _____ e RG:5 _____ SESP SC, residente e domiciliado a Rua _____, bairro Tabuleiro, Camboriú – SC. **2º Conselheiro:** Leila

Jurjus Chahm de Nadai, brasileira, casada, funcionária pública, CPF _____ e RG _____ SSP-SC, residente e domiciliada a Rua _____, Itajai-SC, CEP 88304-520, 3º Conselheiro: Victor Henrique Thiago, brasileiro, solteiro, empresário, CPF _____ e RG _____ SSP-SC, residente e domiciliado a rua, _____ nações Balneário Camboriú – SC, Suplentes: 1º suplente: Camila Brenda Dutra, brasileira, estado civil, profissão, CPF _____, e RG _____ SESPDC SC, residente e domiciliada a Rua _____ centro Balneário Camboriú SC, 2º Suplente: Carmen Benedita Vebe Prins Napolli, brasileira, viúva, aposentada, CPF: _____ e RG: _____ – SSP - SC, residente e domiciliada a Rua _____ bairro centro, Balneário Camboriú. 3º Suplente: Egon Alberto Steigleder brasileiro, solteiro, Eletrotécnico, CPF _____ e RG _____ SSP/DI RS, residente e domiciliado a avenida Rio _____, Bairro Rio Pequeno, Camboriú. A diretoria eleita e empossados nesta data para o mandato de 3 anos, a iniciar-se em 28 de setembro de 2024, e os membros do conselho fiscal para mandato de 1 ano, a iniciar-se em 28 de setembro de 2024. Nada mais havendo a ser tratado, a senhora Presidente declarou encerrada a presente Assembleia as 20:40 horas. Eu Luciana Teresinha Sobierai Puton, secretária nomeada lavrei a presente Ata que assino em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com a senhora a Presidente da assembleia e Presidente eleita e empossada. Balneário Camboriú, 27/09/2024.



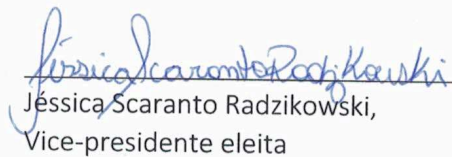
Tatiane Furtado Acioli
Presidente da Assembleia



Luciana Teresinha Sobierai Puton
Secretária



Eduardo Felipe Martins Capella
Presidente eleito



Jéssica Scaranto Radzikowski,
Vice-presidente eleita

Demais membros eleitos:

1º TESOUREIRA: Tifani Ferreira Elicker 

1º SECRETÁRIA: Sheila Maronice Scaranto 

2º SECRETÁRIA: Elizabete Isabel Pereira 

1º Conselheiro: Marcos Guilherme Corrêa 

2º Conselheiro: Leila Jurjus Chahm de Nadai 

3º Conselheiro: Victor Henrique Thiago 

1º suplente: Camila Brenda Dutra 

2º Suplente: Carmen Benedita Vebe Prins Napolli 

3º Suplente: Egon Alberto Steigleder 

Estado de Santa Catarina
 Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas e das
 LORENA CARLA SANTOS VASCONCELOS SOTTO MAYOR - Registradora Titular
 Rua 1926, 1140, Centro, Balneário Camboriú - SC, 88330-478 - (47) 3170-2141
 rcivil.bc@gmail.com



14ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Protocolo: 008063 Data: 04/11/2024 Livro: 0014 Folha: 012
 Registro: 010095 Data: 05/11/2024 Livro: A-055 Folha: 183

Qualidade: Integral | Natureza: Ata de Assembleia Geral Ordinária

Apresentante: LUCAS KOFAHL DOS PASSOS

Emolumentos/Averbação: R\$ 113,24, FRJ: R\$ 31,45, Arquivamento: R\$ 25,16, ISS: R\$ 3,46 - Total R\$ 173,31 - Recibo nº: 434469

Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - HGR30429-1VD4
 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Doufé, Balneário Camboriú - 05 de novembro de 2024

[Handwritten Signature]
 TIAGO AUGUSTO BRINGHENTI - Escrevente



6ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO DA "ASSOCIAÇÃO VIVA BICHO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS- AVIB PRA", Atos Constitutivos registrados no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Balneário Camboriú-SC, em data de 20 de novembro de 2003, sob n.º 01393, fls. 081, no Livro 006-A, arquivado em Cartório e com o CNPJ 06.156.776/0001-8, o seguinte teor:

CAPÍTULO PRIMEIRO

DA DENOMINAÇÃO -SEDE -DURAÇÃO E FINALIDADE

ARTIGO 1º.

A Associação Viva Bicho de Proteção aos Animais, a seguir denominada pela sigla - AVIB PRA, é uma ASSOCIAÇÃO CIVIL, de Direito Privado, com personalidade civil própria, de caráter sócio-ambientalista, deontológico, ético -sócio cultural, sem fins, lucrativos, de duração indeterminada, regida pelo presente Estatuto e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicadas, com sede, domicílio e foro na cidade de Balneário Camboriú, na Rua José Alves Cabral, nº 104, Bairro Nova Esperança, CEP 88330-000.

ARTIGO 2º.

A AVIB PRA enquanto associação civil sem fins lucrativos, tem como finalidades e objetivos principais:

- I. Promover a difusão dos princípios consagrados na Declaração Universal dos Direitos do Animal, oriunda da reunião internacional sobre Direitos do Animal realizado em Londres de 21 a 23 de setembro de 1977, assegurando por todos os meios o seu respeito e observância;
- II. Manter permanente intercâmbio com Órgãos Públicos, assim como os particulares (nacionais e internacionais), no intuito de elaborar, colaborar e participar, pelo fornecimento de toda ordem, em todas as atividades destinadas à proteção dos animais em particular, e da natureza;
- III. Estimular e desenvolver o pleno exercício da cidadania através da educação ambiental para melhorar a qualidade de vida da população, assim como dos animais, difundindo desta forma, por todos os meios, os princípios éticos de igualdade entre os seres vivos;
- IV. Estudar, pesquisar e divulgar as causas dos problemas ambientais e as possíveis soluções visando o desenvolvimento ecologicamente sustentável;
- V. Lutar contra as agressões aos direitos dos animais e contra as formas de infrações à respectiva legislação protetora;
- VI. Promover a adoção de um conjunto de medidas de ordem legal e ou administrativa para a proteção dos direitos do animal e o respectivo enquadramento na legislação penal e contravençional nacional e internacional que a infringem;
- VII. Difundir atividades educativas, culturais e científicas, realizando conferências, seminários, cursos, treinamentos, editando publicações, vídeos, processamento de dados, assessoria técnica nos campos ambiental, educacional e sócio-cultural, bem como comercialização de publicações, vídeos, serviços e assessoria, programas de informática, camisetas, adesivos, materiais destinados à divulgação e informação sobre os objetivos da AVIB-PRA, desde que o produto desta comercialização reverta integralmente para a realização desses objetivos;
- VIII. estimular o amor e o respeito aos animais;
- IX. colaborar com os órgãos competentes no sentido de aprimorar a legislação relativa aos direitos dos animais;
- X. dar assistência médico-veterinária aos animais abandonados, inclusive controlando a população animal através de métodos contraceptivos e/ou castração;
- XI. criar e manter abrigo para recolhimento/ tratamento e posterior doação de animais abandonados.

ARTIGO 3º.

No desenvolvimento de suas atividades, a AVIB PRA observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião. (art. 4º, inciso I, da Lei 9.790/99)

ARTIGO 4º.

A AVIB PRA não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou

parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social. (Lei 9.790/99, parágrafo único do seu art. 1º).

CAPÍTULO SEGUNDO DA CONSTITUIÇÃO SOCIAL

ARTIGO 5º.

A Associação será composta de um número ilimitado de sócios, que se disponham a viver os princípios que norteiam esta, bem como sua constituição.

ARTIGO 6º.

A AVIB PRA possui as seguintes categorias de associados:

- I. *Sócios Fundadores* - constituindo-se os que assinarem a ata de constituição da Associação;
- II. *Sócios Efetivos* - constituindo-se os que, não incorrendo nos impedimentos a que alude o art. 10º e acatem ao presente Estatuto e as finalidades da Associação;
- III. *Sócios Beneméritos* - constituindo-se os que fizerem jus a esta honraria, a indicação de no Mínimo três (03) sócios e a provação da Assembléia geral.

§1º Os membros da Associação não poderão receber remuneração alguma pelo exercício do cargo ou função, dentro do âmbito da mesma.

§ 2º Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da Instituição.

Parágrafo único. O ingresso de novos membros deverá ser aprovado em reunião de diretoria por maioria de votos.

ARTIGO 7º.

São direitos de todos os sócios fundadores e efetivos, quites com suas obrigações sociais:

- I. *Votar e ser votado para qualquer cargo eletivo, após um ano de filiação como sócio efetivo;*
- II. *Ter acesso às atividades e dependências da AVIB PRA;*
- III. *Apresentar por escrito, moções, propostas e reivindicação a qualquer dos órgãos da AVIB PRABC;*
- IV. *Convocar Assembléia Geral, mediante requerimento assinado por 1/3 (um terço) dos sócios efetivos;*
- V. *Apoiar, divulgar, propor e efetivar eventos, programas e propostas de cunho sócio-ambiental.*

ARTIGO 8º.

São deveres de todos os associados:

- I. *Cumprir as disposições deste Estatuto e do Regimento Interno;*
- II. *Desempenhar fielmente as funções para que forem eleitos, nomeados ou designados;*
- III. *Trabalhar em prol dos objetivos da sociedade, respeitando os dispositivos estatutários, zelando pelo bom nome da AVIB PRA;*
- IV. *Contribuir para a Associação com as taxa estabelecidas.*

ARTIGO 9º.

A AVIB PRA poderá recorrer a correspondentes que sem fazer parte do seu quadro social, serão eventualmente consultados e convidados a participar de certos trabalhos sociais, a fazer comunicações e poderão ser incumbidos, em certas circunstâncias, de realizar missões determinadas. Essas pessoas não poderão, em caso algum, se prevalecer do título de "membro" correspondente ou associado, assim como qualquer outro título da Associação.

ARTIGO 10º.

Tendo em vista o caráter essencialmente filosófico, deontológico e cultural da Associação, ninguém dela poderá fazer parte se exercer uma atividade incompatível, a qualquer título com a Declaração Universal dos Direitos do Animal, e em particular uma atividade geradora de sofrimento físico ou psicológico para os animais.

ARTIGO 11º.

Deixarão de fazer parte da AVIB PRA:

- I. *Aqueles que apresentarem sua demissão por carta, dirigida à Diretoria;*
- II. *Aqueles que tenham sido excluídos pela Diretoria por infração ao presente Estatuto ou por motivo grave quinze (15) dias após terem sido interpelados por carta com aviso de recepção para fornecer as suas explicações escritas ou orais.*

Assinado por 1 pessoa: AINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/4707-0982-A495-7237> e informe o código 4707-0982-A495-7237



III. Aqueles que deixarem de participar dos eventos organizados pela Associação por mais de 90 (noventa) dias sem qualquer aviso ou justificativa;

Parágrafo 1º. A decisão será notificada ao membro excluído dentro de oito (08) dias da respectiva decisão.

Parágrafo 2º. O membro excluído pode, dentro de quinze (15) dias do recebimento da notificação, exigir, por carta dirigida à Diretoria, a reunião, no prazo de um (01) mês, da Assembléia geral para que esta decida sobre a sua Exclusão. Neste caso, o membro excluído deve ser notificado da data dessa reunião, oito (08) dias antes, por carta com aviso de recebimento.

Parágrafo 3º. Todos os prazos correm a partir da remessa de uma carta com aviso de recepção e serão contados a partir do dia seguinte ao recebimento constante daquele aviso.

CAPÍTULO TERCEIRO

DOS RECURSOS DA ASSOCIAÇÃO

ARTIGO 12º.

Os recursos da AVIB PRA serão constituídos:

I. Pelos bens móveis e imóveis que vierem a ser adquiridos;

II. Pelas contribuições feitas pelos seus membros, na forma estabelecida pela Diretoria;

III. Pelas subvenções, auxílios ou legados que lhe venham a ser feitos pela União, Estado, Município, entidades públicas ou privadas, por acordos de parceria, convênios ou contratos firmados com empresas nacionais ou internacionais, ou ainda por pessoas físicas, desde que tais subvenções, auxílios, doações ou legados sejam aceitos por deliberação especial da Diretoria e não coloque a Associação em estado de dependência que possa afetar a sua liberdade de ação ou contrariar o seu objeto;

IV - Pelo custo dos serviços que a Associação venha a prestar;

V. Pelos juros, dividendos ou rendas de qualquer natureza, de bens ou valores que lhe pertençam.

Parágrafo único. A AVIB PRA tem a livre disposição de suas rendas, que devem ser destinadas exclusivamente ao seu objeto.

ARTIGO 13º.

A AVIB PRA manterá uma contabilidade regular na qual serão registradas diariamente as suas receitas e despesas, de maneira que se possa verificar, em qualquer momento, o respectivo montante exato.

Parágrafo único. A entidade manterá contas bancárias a fim de administrar os recursos recebidos.

CAPÍTULO QUARTO

DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

ARTIGO 14º.

São órgãos de administração da AVIB PRA:

I. Assembléia Geral;

II. Diretoria;

III. Conselho Fiscal.

Seção I

DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

ARTIGO 15º.

A Assembléia Geral é a instância máxima decisória da sociedade, sendo composta por seus membros fundadores, efetivos e beneméritos, sendo suas deliberações obrigatórias para todos.

Parágrafo único. Da Assembléia geral poderão participar, sem direito a voto, na condição de convidados, os correspondentes de Associação mediante convite especial da Diretoria.

ARTIGO 16º.

As Assembléias são ordinárias ou extraordinárias e sempre serão presididas pelo Presidente, nos termos do estabelecido no art. 20, item II, deste Estatuto.

Parágrafo 1º. A Assembléia Geral ordinária se reúne uma vez por ano, na 1ª quinzena do mês de dezembro, quando de três em três anos será realizada a eleição da Diretoria, e anualmente a do Conselho Fiscal que

Assinado por 1 pessoa: ATINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/4707-0982-A495-7237> e informe o código 4707-0982-A495-7237



serão empossados no mesmo dia, assumindo suas obrigações, assim como será apreciada nesta as contas da Diretoria.

Parágrafo 2º, O Registro de nominata para os cargos eletivos poderá ser feito até o início dos trabalhos da Assembléia Geral, perante listagem completa entregue à Secretaria, devidamente assinada por no mínimo três (03) sócios.

Parágrafo 3º. A Assembléia extraordinária é convocada pelo Presidente em circunstâncias excepcionais, ou a requerimento escrito de um quinto (1/5), pelo menos, dos membros da Associação, entregue à Secretaria, devendo a reunião, neste caso, realizar-se no mês seguinte ao do depósito do pedido na Secretaria.

ARTIGO 17º.

Compete à Assembléia Geral todas as questões relativas ao funcionamento da Associação; dando todas as autorizações necessárias à Diretoria, ou aos seus membros para efetuar todas as operações necessárias à consecução dos objetivos da Associação, que não sejam contrárias às disposições legais e para as quais os poderes conferidos pelo Estatuto não sejam reputados suficientes.

Parágrafo único. Compete à Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária elaborar e aprovar o Regimento Interno da Associação.

ARTIGO 18º.

Compete à Assembléia Geral Ordinária:

- I. Tomar conhecimento e apreciar o relatório da Diretoria e as contas do Tesoureiro apresentadas;
- II. Examinar e deliberar sua aprovação, após ouvir o Conselho Fiscal.

Parágrafo único. Dos relatórios das Assembléias anuais, nestes compreendendo relatório do Secretário e contas do Tesoureiro, serão prestadas contas a todos os membros da Associação.

ARTIGO 19º.

A Assembléia Geral Extraordinária delibera sobre todas as questões que lhe sejam submetidas.

Parágrafo 1º. Compete privativamente à Assembléia Geral Extraordinária:

- I. Introduzir quaisquer modificações ou alterações no presente Estatuto;
- II. Deliberar sobre a dissolução e liquidação da sociedade e nomear os liquidantes;
- III. Resolver sobre a fusão da Associação com outra, tendo por objeto finalidade idêntica, sobre sua filiação a quaisquer união, federação ou confederação de associações.

Parágrafo 2º. Para deliberar sobre as matérias referidas no parágrafo 1º, a assembléia reunir-se-á, conforme o estipulado no art. 21º parágrafo 2º, sendo que as modificações deverão ser aprovadas pela maioria de dois terços (2/3) dos votos presentes.

ARTIGO 20º.

Em caso de dissolução voluntária ou judicial, a Assembléia Geral Extraordinária deliberará sobre o destino do patrimônio da Associação.

Parágrafo 1º. A Assembléia poderá destinar o patrimônio da entidade a qualquer estabelecimento público ou privado de reconhecida utilidade pública, ou, eventualmente, a associação que tenha objetivo similar. A entidade assim escolhida será entregue o ativo, depois do pagamento de todas as despesas da liquidação.

Parágrafo 2º. A Assembléia designará para processar as operações de liquidação um ou mais membros da associação que serão investidos na qualidade de liquidantes, para esse efeito, nos termos do item 11 do art. 19º.

ARTIGO 21º.

As Assembléias serão convocadas mediante aviso com antecedência de 15 (quinze) dias no mínimo e 30 (trinta) dias no máximo, com indicação da ordem do dia.

Parágrafo 1º. Além das matérias constantes da ordem do dia, poderão nela ser incluída, ainda, quaisquer matérias constantes de propostas que contenham a assinatura de cinco (05) membros, desde que sejam depositadas, na Secretaria, pelo menos, oito (08) dias antes da reunião.

Parágrafo 2º. As Assembléias se reúnem validamente e deliberam em primeira convocação, com a presença da metade dos membros da Associação e, em segunda convocação, 30 minutos depois, com qualquer número.

ARTIGO 22º.

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/4707-0982-A495-7237> e informe o código 4707-0982-A495-7237



As deliberações das Assembléias serão consignadas pelo Secretário em ata assinada por todos os membros presentes. Essa ata deve declarar o número dos membros presentes, com expressa referência à folha do livro de presença.

Parágrafo único. Haverá um livro de presença, que deverá ser assinado por todos os membros presentes, nas assembléias.

ARTIGO 23°.

A Associação adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios (art. 4°, inciso 11 da Lei 9.790/99).

Seção 11

DA DIRETORIA

ARTIGO 24°.

A associação será administrada por uma Diretoria, constituída de:

- I. Presidente;
- II. Vice-Presidente
- III. 1° Secretário
- IV. 2° Secretário
- V. Tesoureiro

Parágrafo 1°. Os membros da Diretoria serão eleitos entre os associados pelo prazo de três (03) anos podendo ser reeleitos.

Parágrafo 2°. Os diretores eleitos não terão qualquer remuneração.

ARTIGO 25°.

Compete à Diretoria:

- I. Administrar, gerenciar e coordenar o plano de trabalho definido para o exercício, definindo as linhas gerais orçamentárias e a programação anual da Associação, bem como nomear ou destituir os coordenadores de programas, instituir ou cancelar programas, projetos ou serviços;
- II. Nomear, contratar e destituir a qualquer tempo a Secretaria Executiva;
- III. Admitir sócios *ad referendum* da Assembléia;
- IV. Elaborar e apresentar à Assembléia Geral o relatório anual;
- V. Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum.

Parágrafo único. A Diretoria se reunirá no mínimo uma (01) vez por mês.

ARTIGO 26°.

Compete ao Presidente:

- I. Representar a Associação, judicial ou extra-judicialmente, em todos os atos da vida civil;
- II. Convocar as assembléias gerais ordinárias e extraordinárias e presidi-las;
- III. Firmar com o tesoureiro todo e qualquer documento contábil.

Parágrafo 1°. Em suas ausências ou impedimentos ocasionais, o Presidente é substituído sucessivamente pelo Vice-Presidente, e, pelos 1° e 2° Secretários ou pelo Tesoureiro.

ARTIGO 27°.

Compete ao Vice-Presidente:

- I. Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III. Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente.

ARTIGO 28°.

Compete ao 1° Secretário toda a matéria relacionada com a correspondência, os arquivos, a redação dos relatórios da Diretoria, das Assembléias Ordinárias e Extraordinárias, bem como a redação das respectivas atas.

Parágrafo 1°. Ao Secretário cabe igualmente a guarda de toda a documentação da Associação, a execução daquela que diga respeito à contabilidade ou seja, relativa à observância da leis fiscais.

**ARTIGO 29°.**

Compete ao 2° Secretário:

- I. Substituir o 1° Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II. Assumir o mandato, em caso de vacância, até seu término;
- III. Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao 1° Secretário.

ARTIGO 30°.

O Tesoureiro é encarregado de tudo que diz respeito ao patrimônio da Associação, sendo o responsável, sob a supervisão do Presidente, pela efetivação dos pagamentos e recebimentos, bem como a guarda dos valores sociais.

Parágrafo 1°. Compete ao Tesoureiro firmar juntamente com o Presidente todo e qualquer documento contábil.

Parágrafo 2°. O Tesoureiro pode vender valores do fundo de reserva somente com autorização expressa da Assembléia Geral.

Parágrafo 3°. O Tesoureiro é obrigado a manter uma contabilidade regular de todas as operações que ele efetuar e prestar contas ao conselho fiscal que encaminhará o seu parecer à Assembléia Geral que aprovará ou não a sua gestão.

Seção III**DO CONSELHO FISCAL****ARTIGO 31°.**

O CONSELHO FISCAL, composto de três (03) membros efetivos e três (03) membros suplentes, será eleito na mesma Assembléia Geral Ordinária, porém com mandato de 1 ano.

Parágrafo único. Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

ARTIGO 32°.

Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Apreciar as contas da Diretoria, manifestar-se na Assembléia Geral Ordinária recomendando ou não a sua aprovação e declarando os motivos que assim os levaram a proceder;
- II. Pedir, a qualquer tempo, as contas da tesouraria para exame;
- III. Levar ao conhecimento da Assembléia Geral, quaisquer erros e ou irregularidades nas contas da Diretoria;
- IV. Convocar para qualquer de seus membros, a Assembléia Geral.

ARTIGO 33°.

O Conselho Fiscal reunir-se-á sempre que necessário.

Parágrafo 1°. As decisões serão tomadas por maioria de votos e inseridas em ata.

Parágrafo 2°. Perderá o mandato, o membro que não comparecer a três (03) consecutivas, sem justa causa.

Parágrafo 3°. A associação através manterá conta bancária com o objetivo de receber doações de qualquer natureza, ficando a cargo da Diretoria a escolha do Banco e agência.

Parágrafo 4°. A responsabilidade pela assinatura e movimentação da conta bancária da Associação será do Tesoureiro em conjunto com o Presidente, que prestará contas mensalmente à Diretoria.

Parágrafo 5°. Os sócios decidirão pela realização de EVENTOS na cidade de Itajaí e Bal. Camboriú com o objetivo de angariar fundos em benefício da AVIB PRA- ASSOCIAÇÃO VIVA BICHO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS.

**CAPÍTULO QUINTO
DAS ELEIÇÕES****ARTIGO 34°.**

O Conselho Diretor e o Conselho Fiscal, serão eleitos pela Assembléia Geral de Sócios trienalmente, por voto secreto dos sócios, com pelo menos um ano de filiação, em Assembléia Geral convocada especialmente para isso, podendo compor chapa sócios efetivos.

Parágrafo 1°. Os trabalhos eleitorais serão organizados por uma comissão a ser composta seis (06) meses antes da data da eleição, sendo que os membros desta, não poderão compor chapa.



7ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO DA “ASSOCIAÇÃO VIVA BICHO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS - AVIB PRA”.

CAPÍTULO PRIMEIRO

DA DENOMINAÇÃO –SEDE -DURAÇÃO E FINALIDADE

ARTIGO 1º.

A Associação Viva Bicho de Proteção aos Animais, a seguir denominada pela sigla – AVIB PRA, é uma ASSOCIAÇÃO CIVIL, de Direito Privado, com personalidade civil própria, de caráter sócio -ambientalista, deontológico, ético -sócio cultural, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, regida pelo presente Estatuto e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicadas, com sede e domicílio e foro na cidade de Balneário Camboriú, na Rua José Alves Cabral, nº 104, Bairro Nova Esperança, CEP 88330-000.

ARTIGO 2º.

A AVIB PRA enquanto associação civil sem fins lucrativos, tem como finalidade e objetivos principais:

- I. Promover a difusão dos princípios consagrados na Declaração Universal dos Direitos do Animal, oriunda da reunião internacional sobre direitos do Animal realizado em Londres de 21 a 23 de setembro de 1977, assegurando por todos os meios o seu respeito e observância;
- II. Manter permanente intercâmbio com Órgãos Públicos, assim como os particulares (nacionais e internacionais), no intuito de elaborar, colaborar e participar, pelo fornecimento de toda ordem, em todas as atividades destinadas à proteção dos animais em particular, e da natureza;
- III. Estimular e desenvolver o pleno exercício da cidadania através da educação ambiental para melhorar a qualidade de vida da população, assim como dos animais, difundindo desta forma, por todos os meios, os princípios éticos de igualdade entre os seres vivos;
- IV. Estudar, pesquisar as causas dos problemas ambientais e as possíveis soluções visando o desenvolvimento ecologicamente sustentável;
- V. Lutar contra as agressões aos direitos dos animais e contra as formas de infrações à respectiva legislação protetora;
- VI. Promover a adoção de um conjunto de medidas de ordem legal e ou administrativa para a proteção dos direitos do animal e o respectivo enquadramento na legislação penal e contravençional nacional e internacional que a infringem;
- VII. *Difundir atividades educativas, culturais e científicas, realizando conferências, seminários, cursos treinamentos, editando, editando publicações, vídeos, processamento de dados, assessoria técnica nos campos ambiental, educacional, e sócio – cultural, bem como comercialização de publicações, vídeos, serviços e assessoria, programas de informática, camisetas, adesivos, materiais destinados à divulgação e informação sobre os objetivos da AVIB-PRA, desde que o produto desta comercialização reverta integralmente para a realização desses objetivos;*
- VIII. Estimular o amor e o respeito aos animais;
- IX. Colaborar com os órgãos competentes no sentido de aprimorar a legislação relativa aos direitos dos animais;
- X. dar assistência médico – veterinária aos animais abandonados, inclusive controlando a população através de métodos contraceptivos e/ou castração.
- XI. Criar e manter abrigo para recolhimento /tratamento e posterior doação de animais abandonados.

ARTIGO 3º.

No desenvolvimento de suas atividades, a AVIB PRA observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião. (art. 4º, inciso I, da Lei 9.790/99).

ARTIGO 4º.

A AVIB PRA não distribui entre seus sócios e associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social. (Lei 9.970/99, parágrafo único do seu artigo 1º).

CAPÍTULO SEGUNDO

DA CONSTITUIÇÃO SOCIAL.

ARTIGO 5º.

A associação será composta de um número limitado de sócios, que se dispunham à viver os princípios que norteiam esta, bem como a constituição.

ARTIGO 6º.

A AVIB PRA possui a seguinte categoria de associados:

- I. Sócios Fundadores – constituindo-se os que assinarem a ata de constituição da associação;
- II. Sócios Eletivos – constituindo-se os que, não incorrendo nos impedimentos a que alude o art. 10º e acatem ao presente Estatuto e as finalidades da Associação;
- III. Sócios Beneméritos – constituindo-se os que fizeram jus a esta honraria, a indicação de no Mínimo três (03) sócios e aprovação da Assembleia geral.

§1º Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da instituição. Parágrafo único. O ingresso de novos membros deverá ser aprovado em reunião de diretoria por maioria de votos.

ARTIGO 7º.

São direitos de todos os sócios e efetivos, quites com suas obrigações sociais:

- I. Votar e ser votado para qualquer cargo eletivo, após um ano de filiação como sócio efetivo;
- II. Ter acesso as atividades e dependências da AVIB PRA;
- III. Apresentar por escrito, moções propostas e reivindicação a qualquer dos órgãos da AVIB PRABC;
- IV. Convocar Assembleia Geral, mediante requerimento assinado por 1/3 (um terço) dos sócios efetivos;
- V. Apoiar, divulgar, propor e efetivar eventos, programas e propostas de cunho sócio-ambiental.

ARTIGO 8º

São deveres de todos os associados:

- I. Cumprir as disposições deste Estatuto e do Regime Interno;
- II. Desempenhar fielmente as funções para os que foram fielmente eleitos, nomeados ou designados;
- III. Trabalhar em prol dos objetivos da sociedade, respeitando os dispositivos estatutários, zelando pelo bom nome da AVIB PRA;
- IV. Contribuir para associação com as taxas estabelecidas.

ARTIGO 9º.

A AVIB PRA poderá recorrer a correspondentes que sem fazer parte do seu quadro social, serão eventualmente consultados e convidados a participar de certos trabalhos sociais, a fazer

comunicações e poderão ser incumbidos, em certas circunstâncias, de realizar missões determinadas. Essas pessoas não poderão em caso algum, se prevalecer do título de “membro” correspondente ou associado, assim como qualquer outro título da Associação.

ARTIGO 10º.

Tendo em vista o caráter essencialmente filosófico, deontológico e cultural da Associação, ninguém dela poderá fazer parte se exercer uma atividade incompatível, a qualquer título da Declaração Universal dos direitos do Animal, em particular uma atividade geradora de sofrimento físico ou psicológico para os animais.

ARTIGO 11º.

Deixarão de fazer parte da AVIB PRA;

- I. Aqueles que apresentarem sua demissão por carta, dirigida à Diretoria;
- II. Aqueles que tenham sido excluídos pela diretoria por infração ao presente estatuto ou por motivo grave, quinze (15) dias após terem sido interpelados por carta com aviso de recepção para fornecer as suas explicações escritas ou orais.
- III. Aqueles que deixarem de participar de eventos organizados pela Associação por mais de 90 (noventa) sem qualquer aviso ou justificativa;

Parágrafo 1º. A decisão será notificada ao membro excluído dentro de (08) da respectiva decisão.

Parágrafo 2º. O membro excluído pode, dentro de quinze (15) dias do recebimento da notificação, exigir, por carta dirigida à Diretoria, a reunião no prazo de um (01) mês, da Assembleia geral para que esta decida sobre a sua Execução. Neste caso, o membro excluído deve ser notificado na data dessa reunião, oito (08) dias antes, por carta com aviso de recebimento.

Parágrafo 3º. Todos os prazos correm à partir da remessa de uma carta de aviso de recepção serão contados a partir do dia seguinte ao recebimento constante daquele aviso.

CAPÍTULO TERCEIRO DOS RECURSOS DA ASSOCIAÇÃO

ARTIGO 12º.

Os recursos da AVIB PRA serão constituídos:

- I. Pelos bens móveis e imóveis que vierem a ser adquiridos;
 - II. Pelas contribuições feitas pelos seus membros, na forma estabelecida pela Diretoria;
 - III. Pelas subvenções, auxílios ou legados que lhe venham a ser feitos pela União, Estado, Municípios, entidades públicas ou privadas, por acordo de parceria, convênios ou contratos firmados com empresas nacionais e internacionais, ou ainda por pessoas físicas, desde de que tais subvenções, auxílios, doações ou legados sejam aceitos por deliberação especial da Diretoria e não coloque a associação em estado de dependência que possa afetar a sua liberdade de ação ou contrariar o seu objetivo;
 - IV. Pelo custo dos serviços que associação venha prestar;
 - V. Pelos juros, dividendos ou rendas de qualquer natureza, de bens ou valores que lhe pertençam.
- Parágrafo único. A AVIB PRA tem a livre disposição de suas rendas, que devem ser destinadas exclusivamente ao seu objeto.

ARTIGO 13º.

A AVIB PRA manterá uma contabilidade regular na qual serão registradas diariamente as suas receitas e despesas de maneira que possa verificar, em qualquer momento, o respectivo montante exato. Parágrafo único: a entidade manterá contas bancárias afim de administrar os recursos recebidos.



CAPÍTULO QUARTO DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

ARTIGO 14º.

São órgãos de administração da AVIB PRA:

- I. Assembleia Geral;
- II. Diretoria;
- III. Conselho Fiscal.

Seção I

DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

ARTIGO 15º.

A assembleia Geral é a instância máxima decisória da sociedade, sendo composta por seus membros fundadores, efetivos e beneméritos, sendo suas deliberações obrigatórias para todos. Parágrafo único. Da Assembleia Geral poderão participar, sem direito a voto, na condição de convidados, os correspondentes da Associação mediante convite especial da Diretoria.

ARTIGO 16º.

As Assembleias são ordinárias e extraordinárias e sempre são presididas pelo Presidente, nos termos estabelecidos no art.20, item II, deste Estatuto.

Parágrafo 1º. A Assembleia Geral ordinária se reúne uma vez por ano, na segunda quinzena do mês de setembro, quando de três em três anos será realizada da Diretoria, e anualmente a do Conselho Fiscal que serão empossados no mesmo dia assumindo suas obrigações, assim como será apreciada nesta as contas da Diretoria.

Parágrafo 2º. O Registro de nominata para os cargos eletivos poderá ser feito até o início dos trabalhos da Assembleia Geral. Perante listagem completa entregue à Secretária, devidamente assinada por no mínimo três (03) sócios.

Parágrafo 3º. A assembleia extraordinária é convocada pelo Presidente em circunstâncias excepcionais, ou a requerimento escrito de um quinto (1/5), pelo menos, dos membros da Associação, entregue à Secretaria, devendo a reunião, neste caso, realizar-se no mês seguinte ao do depósito do pedido na Secretaria.

ARTIGO 17º.

Compete à Assembleia Geral todas questões relativas ao funcionamento da Associação; dando todas as autorizações necessárias à Diretoria, ou aos seus membros para efetuar todas as operações necessárias à consecução dos objetivos da Associação, que não sejam contrárias às disposições legais e para as quais os poderes conferidos pelo Estatuto não sejam reputados suficientes.

Parágrafo único. Compete à Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária elaborar e aprovar o Regimento interno da Associação.

ARTIGO 18º.

Compete à Assembleia Geral Ordinária:

- I. Tomar conhecimento e apreciar o relatório da Diretoria e as contas do Tesoureiro apresentadas.
- II. Examinar e deliberar sua aprovação, após ouvir o Conselho Fiscal. Parágrafo único. Dos relatórios das Assembleias anuais, neles compreendendo relatório do Secretário e contas do Tesoureiro, serão prestadas as contas à todos os membros da Associação.

ARTIGO 19º.

A Assembleia Geral Extraordinária delibera sobre todas as questões que lhe sejam submetidas.

Parágrafo 1º. Compete privativamente à Assembleia Geral Extraordinária:

- I. Introduzir quais quer modificações ou alterações no presente Estatuto;
- II. Deliberar sobre a dissolução e liquidação sobre a sociedade e nomear os liquidantes;
- III. Resolver sobre a fusão da Associação com outra, tendo por objeto finalidade idêntica, sobre sua filiação a quais quer união, federação ou confederação de associações.

Parágrafo 2º. Para deliberar sobre as matérias referidas no parágrafo 1º, a assembleia reunir-se-á conforme o estipulado no art. 21º parágrafo 2º, sendo que as modificações deverão ser aprovadas pela maioria de dois terços (2/3) dos votos presentes.

ARTIGO 20º.

Em caso de dissolução voluntária ou judicial, a Assembleia Geral e extraordinária deliberada sobre o destino do patrimônio da Associação.

Parágrafo 1º. A assembleia pode destinar o patrimônio da entidade a qualquer estabelecimento público ou privado de reconhecida utilidade pública, ou eventualmente, a associação que tenha objetivo similar. À entidade assim acolhida será entregue o ativo, depois do pagamento de todas as despesas da liquidação.

Parágrafo 2º. A assembleia designará para processar as operações de liquidação um ou mais membros da Associação que serão investidos na qualidade de liquidantes, para esse efeito, nos termos do item 11 do art.19º.

ARTIGO 21º.

As Assembleias serão convocadas mediante aviso com antecedência de 15 (quinze) dias no mínimo e 30 (trinta) dias no máximo, com indicação da ordem do dia.

Parágrafo 1º. Além das matérias constantes da ordem do dia, poderão nela ser incluída, ainda, quaisquer materiais constantes da proposta que contenham a assinatura de cinco (05) membros, desde que sejam depositadas, na Secretaria, pelo menos oito (08) dias antes da reunião.

Parágrafo 2º. As Assembleias se reúnem validamente e deliberam em primeira convocação, 30 minutos depois com qualquer número.

ARTIGO 22º.

As deliberações das Assembleias serão designadas pelo Secretário em ata assinada por todos os membros presentes, com expressa referência à folha do livro de presença.

Parágrafo único. Haverá um livro de presença, que deverá ser assinado por todos os membros presentes. Essa ata deve declarar o número dos membros presentes nas assembleias.

ARTIGO 23º.

A Associação adotará práticas de gestão administrativas, necessárias e suficientes, à cobrir a obtenção de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios (art. 4º, inciso 11 da Lei. 9.790/99).

Seção 11

DA DIRETORIA

ARTIGO 24º.

A Associação será administrada por uma Diretoria, constituída de:

- I. Presidente;
- II. Vice-presidente;
- III. 1º Secretário;
- IV. 2º Secretário;
- V. Tesoureiro;

Parágrafo 1º. Os membros da Diretoria serão eleitos entre os associados pelo prazo de três (03) anos podendo ser reeleitos.

Parágrafo 2º. Os diretores eleitos não terão qualquer remuneração.

ARTIGO 25º.

Compete à Diretoria:

- I. Administrar, gerenciar e coordenar o plano de trabalho definido para o exercício, definindo as linhas gerais orçamentárias e a programação anual da Associação, bem como nomear ou destituir os coordenadores de programas, instituir ou cancelar programas, projetos ou serviços;
- II. Nomear, contratar e destituir a qualquer tempo a Secretaria Executiva;
- III. Admitir sócios ad referendum da Assembleia;
- IV. Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual;
- V. Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum.

Parágrafo único. A Diretoria se reunirá no mínimo uma (01) vez por mês.

ARTIGO 26º.

Compete ao presidente:

- I. Representar a Associação, judicial ou extrajudicialmente, em todos os atos da vida civil;
- II. Convocar as assembleias gerais ordinárias e extraordinárias e presidi-las;
- III. Filmar com o tesoureiro todo e qualquer documento contábil.

Parágrafo 1º. Em suas ausências ou impedimentos ocasionais, o Presidente é substituído sucessivamente pelo vice-presidente, e, pelos 1º e 2º Secretários ou pelo Tesoureiro.

ARTIGO 27º.

Compete ao Vice - Presidente:

- I. Substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II. Assumir o mandato, em caso de vacância. Até o seu término;
- III. Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente.

ARTIGO 28º.

Compete ao primeiro Secretário toda a matéria relacionada com correspondência, os arquivos, a redação dos relatórios da Diretoria das Assembleias Ordinárias e Extraordinárias, bem como a redação das respectivas atas.

Parágrafo 1º. Ao Secretário cabe a guarda de toda a documentação da Associação, a execução daquele que diga respeito à contabilidade ou seja, relativa observância das leis fiscais.

ARTIGO 29º.

Compete ao 2º Secretário:

- I. Substituir o 1º Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II. Assumir o mandato, em caso de vacância, até seu término;
- III. Prestar, de um modo geral, a sua colaboração ao 1º Secretário.

ARTIGO 30º.

O Tesoureiro é encarregado de tudo que diz respeito ao patrimônio da Associação, sendo o responsável, sob a supervisão do Presidente, pela efetivação dos pagamentos e recebimentos, bem como a guarda dos valores sociais.

Parágrafo 1º. Compete ao Tesoureiro firmar juntamente com o Presidente todo e qualquer documento contábil.

Parágrafo 2º. O Tesoureiro pode vender valores do fundo de reserva somente com autorização expressa da Assembleia Geral.

Parágrafo 3º. O Tesoureiro é obrigado a manter uma contabilidade regular de todas as operações que ele efetuar e prestar contas ao conselho fiscal que encaminhará o seu parecer geral à Assembleia Geral que aprovará ou não a sua gestão.

Seção III

DO CONSELHO FISCAL

ARTIGO 31º.

O CONSELHO FISCAL, composto de três (03) membros suplentes, será eleito na mesma Assembleia Geral Ordinária, porém com mandato de 1 ano.

Parágrafo único. Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

ARTIGO 32º.

Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Ampliar as contas da Diretoria, manifestar-se na Assembleia Geral ordinária recomendando ou não a sua aprovação e declarando os motivos que assim aos levaram a proceder;
- II. Pedir, a qualquer tempo, as contas da tesouraria para exame;
- III. Levar ao conhecimento da Assembleia Geral, quaisquer erros ou irregularidades nas contas da Diretoria;
- IV. Convocar para qualquer de seus membros, a Assembleia Geral.

ARTIGO 33º.

O Conselho Fiscal reunir-se-á sempre que necessário.

Parágrafo 1º. As decisões serão tomadas por maioria de votos inseridas em ata.

Parágrafo 2º. Perderá o mandato, o membro que não comparecer a três (03) consecutivas, sem justa causa.

Parágrafo 3º. A associação através manterá conta bancária com o objetivo de receber doações de qualquer natureza, ficando a cargo da Diretoria a escolha do Banco e agência.

Parágrafo 4º. A responsabilidade pela assinatura e movimentação da conta bancária da Associação será do Tesoureiro em conjunto com o Presidente, que prestará conta mensalmente com a Diretoria.

Parágrafo 5º. Os sócios decidirão pela realização de EVENTOS na cidade de Itajaí e Bal. Camboriú com o objetivo de angariar fundos em benefício da AVIB PRA- ASSOCIAÇÃO VIVA BICHO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS.

CAPÍTULO QUINTO DAS ELEIÇÕES

ARTIGO 34º.

O Conselho e o Diretor e o Conselho Fiscal, serão eleitos pela Assembleia Geral de Sócios trianualmente, por voto secreto dos sócios, com pelo menos um ano de filiação, em Assembleia Geral convocada especialmente para isso, podendo compor chapa sócios efetivos.

Parágrafo 1º. Os trabalhos eleitorais serão organizados por uma comissão a ser composta seis (06) meses antes da data da eleição, sendo que os membros desta, não poderão compor chapa.

Parágrafo 2º. A composição se dará por candidatura, sendo votada, por voto secreto e elegendo-se por maioria simples, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

CAPÍTULO SEXTO.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 35º.

O advogado que abaixo subscreve, está autorizado a proceder ao registro legal do presente Estatuto e os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor através do regimento interno.

ARTIGO 36º O presente Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação, só podendo ser alterado por uma Assembleia Geral de Sócios efetivos, convocados conforme dispõe o art. 21º deste Estatuto.

ARTIGO 37º O juízo competente para todas as ações relativas à Associação é a sua sede, na cidade de Balneário Camboriú, mesmo que se trate de atos ou contratos realizados em outros locais.

DIRETORIA

Presidente: Tatiane Furtado Acioli, brasileira, solteira, advogada, inscrita no CPF: [REDACTED], Identidade nº [REDACTED] SSP/SC, nascida em 11/10/1998 residente e domiciliada a Rua [REDACTED], Bairro das Nações, Balneário Camboriú/SC – CEP: 88.338-183.

Vice Presidente: Fernanda Testoni, brasileira, casada, Fisioterapeuta, inscrita no CPF: [REDACTED], Identidade nº [REDACTED] SSP SC, nascida em 10/10/1980, residente e domiciliada Bairro Centro, Balneário Camboriú/SC – CEP: 88.330-394.

1ª Secretária: Patricia Debrassi, brasileira, união estável, pedagoga, inscrita no CPF: [REDACTED] 32, Identidade nº [REDACTED] SSP/SC, nascida em 31/01/1975, residente e domiciliada na Rua [REDACTED], Bairro Ariribá, Balneário Camboriú/SC – CEP: 88.330-560.

2ª Secretária: Clarissa Knabben, brasileira, solteira, projetista, inscrita no CPF: [REDACTED] Identidade nº [REDACTED] SSP/SC, nascida em 06/05/1976, residente e domiciliada na Rua [REDACTED], Bairro Várzea do Ranchinho, Camboriú/SC.

Tesoureira: Patrícia Aparecida Hoffmeister Ferreira, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no CPF: [REDACTED], Identidade nº [REDACTED] SSP/RS, nascida 02/11/1972, residente e domiciliada na [REDACTED] Bairro Centro, Balneário Camboriú/SC – CEP: 88.330-675.

CONSELHO FISCAL:

Bruno Pedro Notari; Liane Maria Gheno; Yolanda Irene Keller Boia

Suplentes: Karine Almeida Gomes; Leila Jurjus Chahmde Nadai; Luciana Teresinha Sobierai Puton

Balneário Camboriú, 02 de agosto de 2024.

Tatiane Furtado Acioli
Presidente

MARCOS EMERSON KRZISCH:02147337935
Marcos Emerson Krzisch
Advogado o OAB/SC 37025

Documento assinado digitalmente
gov.br PATRICIA DEBRASSI
Data: 26/09/2024 14:54:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Patricia Debrassi
1ª Secretária

Documento assinado digitalmente
gov.br TATIANE FURTADO ACIOLI
Data: 26/09/2024 15:18:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Estado de Santa Catarina
Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas e das
LORENA CARLA SANTOS VASCONCELOS SOTTO MAYOR - Registradora Titular
 Rua 1926, 1140, Centro, Balneário Camboriú - SC, 88330-478 - (47) 3170-2141
 rcivil.br@gmail.com

13ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Protocolo: 007994 Data: 27/09/2024 Livro: 0013 Folha: 270
 Registro: 010054 Data: 03/10/2024 Livro: A-055 Folha: 142

Qualidade: Integral | Natureza: 7ª Assembleia e Consolidação do
 Estatuto Social

Apresentante: LUCAS KOFAHL DOS PASSOS

Emolumentos: Averbação: R\$ 113,24, FRJ: R\$ 31,45, Arquivamento: R\$ 25,16, ISS: R\$
 3,46, IR\$ 1,16 - Total R\$ 174,47 - Recibo nº 430483

Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - HGF17601-QW0J

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Balneário Camboriú - 03 de outubro de 2024

TIAGO AUGUSTO BRINGHENTI - Escrevente



Relatório detalhado de vendas

Cliente: Associação de Proteção Animal Viva Bicho ()

Status: Pago

Associação de Proteção Animal Viva Bicho (1)				CPF: 06.156.776/0001-81		09/05/2024 05:24		
Rua José Alves Cabral 104 - Nova Esperança - Balneário Camboriú - SC - CEP: 88336-030								
Código: 37488						Status: Baixado		
Usuário: Sabrina da Conceição Aureliano								
Cód.	Produto / Serviço	Animal	Funcionário	Valor unit.	Qtd.	Desc.	Líquido	
1135	.MELOXICAM 0,2% INJETÁVEL ml	Bento 183368 (12847)	Bruna Lima	8,00	0,030	0,00	0,24	
869	DIPIRONA INJETÁVEL ml	Bento 183368 (12847)	Bruna Lima	7,00	0,060	0,00	0,42	
1801	ENROFLOXACINA INJETÁVEL 5% DECHRA ml	Bento 183368 (12847)	Bruna Lima	7,00	0,200	0,00	1,40	
15/05/24 = PIX R\$2,06 por Francieli							Total líquido	2,06

Associação de Proteção Animal Viva Bicho (1)				CPF: 06.156.776/0001-81		08/05/2024 18:27		
Rua José Alves Cabral 104 - Nova Esperança - Balneário Camboriú - SC - CEP: 88336-030								
Código: 37434						Status: Baixado		
Usuário: Kelly Kaefer								
Cód.	Produto / Serviço	Animal	Funcionário	Valor unit.	Qtd.	Desc.	Líquido	
2802	DIÁRIA DE INTERNAÇÃO ONG - Todos os pesos {me...	Bento 183368 (12847)	Kelly Kaefer	100,00	2	0,00	200,00	
15/05/24 = PIX R\$200,00 por Francieli							Total líquido	200,00

Associação de Proteção Animal Viva Bicho (1)				CPF: 06.156.776/0001-81		08/05/2024 00:37		
Rua José Alves Cabral 104 - Nova Esperança - Balneário Camboriú - SC - CEP: 88336-030								
Código: 37373						Status: Baixado		
Usuário: ADRIENNY DE CÁSSIA SOUZA DA SILVA								
Cód.	Produto / Serviço	Animal	Funcionário	Valor unit.	Qtd.	Desc.	Líquido	
1325	METADONA 10mg/ml INJETÁVEL MYTEDOM ampola 1ml...	Bento 183368 (12847)	ADRIENNY SILVA	18,90	1	0,00	18,90	
878	DUPRANTEL GATOS comprimido	Bento 183368 (12847)	Isadora Hugen	8,50	1	0,00	8,50	
1708	CONSULTA Plantão	Bento 183368 (12847)	Isadora Hugen	140,00	1	0,00	140,00	
562	SEDAÇÃO 1 - 5kg	Bento 183368 (12847)	Isadora Hugen	50,00	1	0,00	50,00	
1135	.MELOXICAM 0,2% INJETÁVEL ml	Bento 183368 (12847)	Isadora Hugen	8,00	0,030	0,00	0,24	
869	DIPIRONA INJETÁVEL ml	Bento 183368 (12847)	Isadora Hugen	7,00	0,060	0,00	0,42	
1801	ENROFLOXACINA INJETÁVEL 5% DECHRA ml	Bento 183368 (12847)	Isadora Hugen	7,00	0,200	0,00	1,40	
2103	GABAPENTINA 100mg/ml suspensão frasco 15ml	Bento 183368 (12847)	Bruna Escodells	39,90	1	0,00	39,90	
1512	HILLS A/D CONVALESCENTE lata 156g	Bento 183368 (12847)	Bruna Escodells	35,90	1	0,00	35,90	
151	AFERIÇÃO GLICEM. fita	Bento 183368 (12847)	Monalysa Pereira	6,00	1	0,00	6,00	
1009	RAIO X Horário Comercial	Bento 183368 (12847)	Maria Scur	160,00	1	0,00	160,00	
869	DIPIRONA INJETÁVEL ml	Bento 183368 (12847)	Monalysa Pereira	7,00	0,060	0,00	0,42	
15/05/24 = PIX R\$461,68 por Francieli							Total líquido	461,68

Resumo	Valor
Total bruto	663,74
Total de descontos	0,00
Total de acréscimos	0,00
Total líquido	663,74
Total pago	663,74
Total em aberto	0,00

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.tdoc.com.br/verificacao/4707-0982-A495-7237> e informe o código 4707-0982-A495-7237

Formas de pagamento	
	À Vista
PIX	663,74
Total	663,74
Total pago	663,74



R. Jamaica, 514 - Sala 6 Bairro: Nações
 Balneário Camboriú – SC
CNPJ 42.161.932/0001-66

Relatório das Castrações. A Associação Viva Bicho de Proteção aos Animais de Balneário Camboriú, localizada à rua José Alves Cabral 104 - Nova Esperança, CEP: 88336030 - Balneário Camboriú/SC realizou 15 castrações entre os dias 06/03/24 à 11/04/24 conforme relatório abaixo.

Os 15 animais castrados na Clínica Salus são do programa de castração social. São animais que entram no protocolo: famílias de baixa renda, famílias com Cadúnico, protetores independentes, adotados no abrigo e alguns abrigados no abrigo. Foram: 01 OSH gata + 07 OSH cadela + 06 orquiectomia cão + 01 orquiectomia gato.

O valor pago para essas 15 castrações foi de R\$ 4.300,00

Data Valor	Nome animal	Espécie	Sexo	Peso	Tutor	Critério	
06/03/24	Vivalda	Can	F	10,7	ONG VIVA BICHO	Animal residente do abrigo	R\$ 260,00
06/03/24	Lost	Can	M	9,3	ONG VIVA BICHO	Animal residente do abrigo	R\$ 260,00
06/03/24	Maria	Can	F	10,35	ONG VIVA BICHO	Animal residente do abrigo	R\$ 260,00
TOTAL							R\$ 780,00

Data Valor	Nome animal	Espécie	Sexo	Peso	Tutor	Critério	
11/03/24	Luna	Can	F	5,45	Débora (47)	Protetora Débora	R\$ 270,00
TOTAL							R\$ 270,00

Data Valor	Nome animal	Espécie	Sexo	Peso	Tutor	Critério	
18/03/24	Laika	Can	F	16,65	Débora (47)	Protetora Débora	R\$ 330,00
TOTAL							R\$ 330,00

Assinado por pessoa: ALINE LEAL
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/4707-0982-A495-7237> e informe o código 4707-0982-A495-7237



Data Valor	Nome animal	Espécie	Sexo	Peso	Tutor	Critério	
20/03/2 4	Tina	Can	F	9,75	ONG VIVA BICHO	Animal residente do abrigo	R\$ 240,00
20/03/2 4	Brisa	Can	F	20,45	ONG VIVA BICHO	Animal residente do abrigo	R\$ 350,00
TOTAL							R\$ 590,00

Data Valor	Nome animal	Espécie	Sexo	Peso	Tutor	Critério	
22/03/2 4	Flor	Can	F	5	Leila GM (47)	Comunitário	R\$ 270,00
22/03/2 4	Zeus	Can	M	28,8	Leila GM (47)	Comunitário	R\$ 395,00
TOTAL							R\$ 665,00

Data Valor	Nome animal	Espécie	Sexo	Peso	Tutor	Critério	
02/04/2 4	Suzuki	Can	M	24,4	Leila GM (47)	Comunitário	R\$ 395,00
TOTAL							R\$ 395,00

Data Valor	Nome animal	Espécie	Sexo	Peso	Tutor	Critério	
05/04/2 4	Dakota	Fel	F	4,3	Eduarda (47)	Termo de adoção	R\$ 230,00
05/04/2 4	Rony	Can	F	7,5	Ariane (54)	Termo de adoção	R\$ 270,00
05/04/2 4	Gina	Can	M	6,15	Ariane (54)	Termo de adoção	R\$ 270,00
05/04/2 4	Gui	Can	M	3,2	Clarissa (47)	Protetora Clarissa	R\$ 270,00
TOTAL							R\$ 1.040,00

Data Valor	Nome animal	Espécie	Sexo	Peso	Tutor	Critério	
---------------	-------------	---------	------	------	-------	----------	--

11/04/24	Fia	Fel	F	3,1	Vanessa (47)	Protetora Débora	R\$ 230,00
TOTAL							R\$ 230,00

Declaramos para os fins civis, penais e administrativos a total responsabilidade pela realização dos procedimentos de CASTRAÇÃO nos animais descritos acima. Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesse relatório.

Balneário Camboriu, _____ de _____ de _____

 Salus Clínica Veterinária Popular **CNPJ** 42.161.932/0001-66



Clínica Veterinária Maskotes

Rua Jamaica, 636. Bairro Nações

Balneário Camboriú/ SC

Fone: 47- 33639381/ 98245440

Cliente: ONG VIVA BICHO

CPF/CNPJ: 06156.776/0001-81

Endereço: Av. José Alves Cabral, 104. B. Nova Esperança. Balneário Camboriú/ SC

Telefone: 47-332631020

Nome do animal: MELISSA

Espécie: CANINA

Raça: LABRADOR

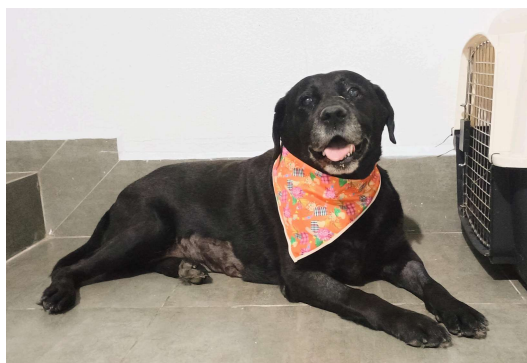
Sexo: F

Idade: NI

Data : 15/02/2024

Serviço/Produto	Quant.	Preço Un.	Preço total
Atendimento	1	70,00	70,00
Internação	19	60,00	1140,00
Cirurgia esplenectomia	1	1300,00	1300,00
Medicação	12	20,00	240,00
Vacina V8	1	80,00	80,00
Total da Nota:			R\$ 2830,00

* NÃO TEM VALOR FISCAL *







Clínica Veterinária Maskotes

Rua Jamaica, 636. Bairro Nações

Balneário Camboriú/ SC

Fone: 47- 33639381/ 98245440

Cliente: ONG VIVA BICHO

CPF/CNPJ: 06156.776/0001-81

Endereço: Av. José Alves Cabral, 104. B. Nova Esperança. Balneário Camboriú/ SC

Telefone: 47-332631020

Nome do animal: ALFREDO

Espécie: FELINA

Raça: SRD

Sexo: M

Idade: 3 MESES

Data : 19/02/2024

Serviço/Produto	Quant.	Preço Un.	Preço total
Atendimento	1	70,00	70,00
Internação	11	60,00	660,00
Sedação	1	50,00	50,00
RX M	1	65,00	65,00
Teste FIV/Felv	1	80,00	80,00
Eutanásia	1	50,00	50,00
Total da Nota:			R\$ 975,00

* NÃO TEM VALOR FISCAL *





Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/4707-0982-A495-7237> e informe o código 4707-0982-A495-7237



Clínica Veterinária Maskotes

Rua Jamaica, 636. Bairro Nações

Balneário Camboriú/ SC

Fone: 47- 33639381/ 98245440

Cliente: ONG VIVA BICHO

CPF/CNPJ: 06156.776/0001-81

Endereço: Av. José Alves Cabral, 104. B. Nova Esperança. Balneário Camboriú/ SC

Telefone: 47-332631020

Nome do animal: BIGODE (OCOR. 180032)

Espécie: CANINA

Raça: SRD

Sexo: M

Idade: NI

Data : 06/04/2024

Serviço/Produto	Quant.	Preço Un.	Preço total
Atendimento	1	70,00	70,00
Internação	10	60,00	600,00
RX G	2	75,00	150,00
RX M	1	65,00	65,00
Tala	2	40,00	80,00
Sedação	1	60,00	60,00
Cirurgia Osteossíntese fêmur esquerdo	1	1700,00	1700,00
Medicação Simparic	1	85,00	85,00
Total da Nota:			R\$ 2810,00

* NÃO TEM VALOR FISCAL *





Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/4707-0982-A495-7237> e informe o código 4707-0982-A495-7237



Clínica Veterinária Maskotes

Rua Jamaica, 636. Bairro Nações

Balneário Camboriú/ SC

Fone: 47- 33639381/ 98245440

Cliente: ONG VIVA BICHO

CPF/CNPJ: 06156.776/0001-81

Endereço: Av. José Alves Cabral, 104. B. Nova Esperança. Balneário Camboriú/ SC

Telefone: 47-332631020

Nome do animal: TIGREZA

Espécie: CANINA

Raça: SRD

Sexo: F

Idade: NI

Data : 21/02/2024

Serviço/Produto	Quant.	Preço Un.	Preço total
Internação	5	60,00	300,00
Ultrassonografia abdominal	1	140,00	140,00
Medicação	5	15,00	75,00
Teste cinomose AC	1	60,00	60,00
Eutanásia	1	100,00	100,00
Bolsa de transfusão	1	40,00	40,00
Total da Nota:			R\$ 715,00

* NÃO TEM VALOR FISCAL *





Fundo Municipal de Saúde de Balneário Camboriú
 Rua 1500, 1100 - Centro - 88.330-526 - Balneário Camboriú/ SC
 CNPJ: 10.459.525/0001-43 Fone: (47) 3261-6200

Usuário: Mateus Canton Markoski
 Chave de autenticação: 1903-1076-564

Página
1 / 2

Balancete da Despesa Resumido

Período: 01/01/2024 até 31/12/2024 - Valores em R\$

	Fixado	Empenhado	Liquidado	Saldo bloqueado
	Total cred. (Orçam./Adic.)		Pago+Retido	
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Saúde de Balneário Camboriú				
Órgão orçamentário: 20000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Unidade orçamentária: 20001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Função: 10 - Saúde				
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica				
Programa: 1914 - Atenção Integral a Saúde das Pessoas				
Ação: 2.147 - Manutenção das Ações da Vigilância Epidemiológica				
Despesa 420	310.000,00	309.600,00	180.600,00	0,00
	310.000,00		180.600,00	40,00
Total da unidade orçamentária				
	310.000,00	309.600,00	180.600,00	0,00
	310.000,00		180.600,00	40,00
Total do órgão orçamentário				
	310.000,00	309.600,00	180.600,00	0,00
	310.000,00		180.600,00	40,00
Total da unidade gestora				
	310.000,00	309.600,00	180.600,00	0,00
	310.000,00		180.600,00	40,00
Total geral				
	310.000,00	309.600,00	180.600,00	0,00
	310.000,00		180.600,00	40,00

Fonte de recurso: 100200 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
 Fonte de recurso: 100200 - Receitas e Transf. de Impostos - Saúde - 1.500.1002

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao>

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL

**Fundo Municipal de Saúde de Balneário Camboriú**

Rua 1500, 1100 - Centro - 88.330-526 - Balneário Camboriú/ SC

CNPJ: 10.459.525/0001-43 Fone: (47) 3261-6200

Página

Usuário: Mateus Canton Markoski
Chave de autenticação: 1903-1076-564

2 / 2

Balancete da Despesa Resumido**Filtros utilizados**

Modalidade de aplicação - Igual: 50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

Ação - Igual: 147 - Manutenção das Ações da Vigilância Epidemiológica

Unidade gestora - Igual: 4 - Fundo Municipal de Saúde de Balneário Camboriú

Grupo de despesa - Igual: 3 - Outras Despesas Correntes



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
DECRETO MUNICIPAL 8.546/2017

FORMULÁRIO GERAL DE PEDIDO

PROTOCOLO NÚMERO	_____/_____/2024
TIPO DE PEDIDO	<input type="checkbox"/> Contratação de Serviços <input type="checkbox"/> Cursos ou Treinamentos <input type="checkbox"/> Contratação de Pessoal <input type="checkbox"/> Aquisição de Materiais <input type="checkbox"/> Aquisição de Equipamentos Permanentes <input type="checkbox"/> Locações <input type="checkbox"/> Renovação ou Aditivo Contratual <input type="checkbox"/> (/ /) Data de Vencimento do Contrato
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	<input type="checkbox"/> Pregão para abertura de Registro de Preços <input type="checkbox"/> Pregão com entrega imediata/contrato <input type="checkbox"/> Tomada de Preços () Concorrência <input type="checkbox"/> Convite <input type="checkbox"/> Concurso <input type="checkbox"/> Leilão
FORMA DE CONTRATAÇÃO	<input type="checkbox"/> Dispensa ou Inexigibilidade <input type="checkbox"/> Compra Direta <input type="checkbox"/> Registro de Preços () consumo () abertura
SOLICITAÇÕES DE COMPRA Nº	3161/2024
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	Reajuste para ACORDO DE PARCERIA - SAÚDE - Controle De Zoonoses, Atendimento de Emergência e Castração.
JUSTIFICATIVA	O aditivo solicitado é para pagar os custos das emergências, ou seja, o atendimento médico veterinário ao cão ou gato em clínica particular. Protocolo 26.934/2024.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
DECRETO MUNICIPAL 8.546/2017

PROTOCOLO NÚMERO	/ 2024
DECISÃO	<input type="checkbox"/> DEFERIMENTO <input type="checkbox"/> INDEFERIMENTO <input type="checkbox"/> DEFERIMENTO PARCIAL <input type="checkbox"/> SEM MANIFESTAÇÃO
JUSTIFICATIVA	

AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAR OU DESBLOQUEAR:

INDICAÇÃO DA FONTE DE RECURSO

NÃO

JULIMAR ROGÉRIO DAGOSTIN
Secretário de Gabinete

SAMARONI BENEDET
Secretário de Compras

ALEXSSANDRO FELICIANO MARCOMIN
Gestor do Fundo Municipal da Saúde

SILVIO RIBEIRO
Secretário da Fazenda

JULIANA SERRÃO KURTH DAMAZIO
Secretário de Gestão Administrativa



Fundo Municipal de Saúde de Balneário Camboriú

Rua 1500, 1100 - Centro - 88.330-526 - Balneário Camboriú/ SC
CNPJ: 10.459.525/0001-43 Fone: (47) 3261-6200



62 / 93

Usuário: Mateus Canton

Chave de Autenticação Digital
1297-8319-988

Página
1 / 1

PARECER ORÇAMENTÁRIO

Valores em R\$

Data de movimento: 20/08/2024

Sequência: 4469822

Sequência estornada:

Número: 79213

Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Saúde de Balneário Camboriú

Orgão orçam.: 20000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Un. orçam.: 20001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

Programa: 1914 - Atenção Integral a Saúde das Pessoas

Ação: 2.147 - Manutenção das Ações da Vigilância Epidemiológica

Despesa: 420 - 3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

Valor: 144.000,00

Fonte recurso: 100200 - Receitas e Transf. de Impostos - Saúde

Id-Usó: 1.500.1002

Importa este movimento o valor de: cento e quarenta e quatro mil reais

Fundamento:

Ementa:

Convênio:

Sol. Compra/Contr.: 3161/2024

Compra direta:

Licitação:

Contrato

Pré-empenho:

Objetivo: SSS/GAB - Reajuste para ACORDO DE PARCERIA - SAÚDE - Controle De Zoonoses, Atendimento de Emergência e Castração. Protocolo 26.934/2024.

Movimentos Contábeis

Débitos		Créditos	
Orçamentário		Orçamentário	
6.2.2.1.1 - CREDITO DISPONÍVEL	144.000,00	6.2.2.1.2.01.02.03 - Crédito bloqueado para controle interno por	144.000,00

Histórico: Bloqueio Orçamentário da Despesa

Complemento: FGP 3896/2024

Nota: A verificação da existência de dotação orçamentária é independente da escolha do tipo e modalidade de licitação, bem como da opção pela dispensa ou inexigibilidade das mesmas, cabendo estas serem de acordo com o rito de contratação de compras e serviços que segue os ditames em especial da Lei n.º 8.666/1993 e Lei n.º 10.520/2002 e outras mais que versarem sobre o assunto. A fim de verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o empenhamento das obrigações decorrentes do objeto especificado, certifico que há recursos orçamentários suficientes para o pagamento das obrigações conforme dotação especificada.

Convênio:
() Não
() Sim

Mateus Canton Markoski

Contador
CRC/MT 017.345/O-7 T-SC

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.tdoc.com.br/verificacao/4707-0982-A495-7237> e informe o código 4707-0982-A495-7237



**Fundo Municipal de Saúde de Balneário Camboriú**Rua 1500, 1100 - Centro - 88.330-526 - Balneário Camboriú/ SC
CNPJ: 10.459.525/0001-43 Fone: (47) 3261-6200Usuário: ANDREA SILVIA DIAS DE BORBA
Chave de autenticação: 1527-2350-408Página
1 / 1**Solicitação de Compra/Contratação****Número: 3161/2024****Emissão: 02/08/2024****Situação: Não liberada****Órgão Orçam.:** 20000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**Un. Orçam.:** 20001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**Centro de custo:** 0059 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**Descrição:** SSS/GAB - Reajuste para ACORDO DE PARCERIA - SAÚDE - Controle De Zoonoses, Atendimento de Emergência e Castração. Protocolo 26.934/2024.

Despesa		Fonte de recurso	Valor indicado (R\$)	Valor bloqueado (R\$)	
Itens					
Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	12,00000	SERVICO	150177 - REAJUSTE	12.000,00000	144.000,00
				Total geral (R\$)	144.000,00

CAROLINE PRAZERES
SECRETÁRIA DE SAÚDEALEXSSANDRO F. MARCOMIN
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Balneário Camboriú, 10 de dezembro de 2024.

PARECER COMISSÃO DE SELEÇÃO - PROTOCOLO N º 26.934/2024- DESPACHO 5

ASSUNTO: RENOVAÇÃO do TERMO DE FOMENTO FMS 02/2023 e Associação Viva Bicho de Proteção aos Animais de Balneário Camboriú (SC)- Objeto: Promover a saúde, bem-estar, cuidados e castração de animais pertencentes e recolhidos das ruas do município, bem como, dos animais que permanecem abrigados até encontrarem um lar definitivo, atuando no controle populacional dos animais domésticos e, conseqüentemente, no controle de zoonoses

RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação de parecer da Comissão de seleção sobre a renovação do TERMO DE FOMENTO FMS Nº 02/2023 e Associação Viva Bicho de Proteção aos Animais de Balneário Camboriú (SC), EDITAL Nº 02/2022, com acréscimo de valor de R\$ 12.000,00 ao valor original e com vigência até o ano de 2026.

2. Vale registrar que o presente Parecer toma por base, exclusivamente, os documentos anexados no Protocolo 26.934/2024 não competindo a esta comissão emitir opinião sobre a conveniência ou oportunidade dos atos praticados pelo agente público revestido de competência para assinar Termo de Colaboração.

3. Nota-se também que não é de atribuição desta comissão opinar sobre prorrogação de termos, já que as atribuições elencadas na lei 13.019/2014 e decreto Municipal 8489/2017 art 2º XIII e art 14 restringem-se a processar e julgar chamamentos públicos.

4 Sendo assim, a Comissão de Seleção através deste parecer visa contribuir com sugestões para o aprimoramento dos processos das parcerias realizadas através das Lei 13019/2014.

FUNDAMENTAÇÃO

5. Primeiramente, convém asseverar que a lei que rege o presente instrumento é a de número 13.019/2014, com alterações efetuadas pela lei número 13.204/2015, também conhecida como Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil.

6. Pois bem, sabe-se que a Lei 13019/14, não prevê prorrogações dos Termos, seja porque há a necessidade de realização do certame após findar-se o prazo pactuado, seja porque os termos devem ser cumpridos, em especial, que sejam concluídos dentro do prazo estipulado e fixado na avença.

7. A Lei 13019/14 em seu art. 55 e 57, da Lei 13.019, de 2014, expressa que:

“Art 55 A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto”

“Art. 57 O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.”

8. Entretanto, não define quais as situações devem-se usar os instrumentos termo aditivo e apostila, deixando a critério do regulamento por cada ente federado. Nesse sentido, é importante destacar que o Decreto Municipal 8489/2017, em seu artigo 35, permite a Administração a prorrogação do Termo; no entanto, não define as situações de aplicabilidade, vejamos:

“Art. 35. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante termo aditivo, cuja celebração deve ser solicitada pela organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, e ser apresentada na Unidade Gestora em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término do inicialmente previsto, vedada a alteração do objeto aprovado.

9. Todavia, o Decreto Federal 8726/2016, (recentemente alterado pelo Decreto 11.948/2024) que regulamenta a Lei 13.019/14, estabeleceu em seu artigo 21, a qual destaca a possibilidade da realização da prorrogação do termo, conforme descrito abaixo (grifei):

“Art. 21. A cláusula de vigência de que trata o inciso VI do caput do art. 42 da Lei nº 13.019, de 2014, deverá estabelecer prazo correspondente ao tempo necessário para a execução integral do objeto da parceria, passível de prorrogação, desde que o período total de vigência não exceda dez anos. (Redação dada pelo Decreto nº 11.948, de 2024)

Parágrafo único. O período total de vigência poderá excepcionalmente ser superior ao limite previsto no caput quando houver decisão técnica fundamentada da administração pública federal que, sem prejuízo de outros elementos, reconheça: (Redação dada pelo Decreto nº 11.948, de 2024)

I - a excepcionalidade da situação fática; e (Incluído pelo Decreto nº 11.948, de 2024)

II - o interesse público no prazo maior da parceria. (Incluído pelo Decreto nº 11.948, de 2024)”

10. Assim, sempre que a Administração Pública tiver a necessidade de prorrogar o Termo de Colaboração, deve-se ater ao que determina o dispositivo legal supramencionado, em relação à justificativa e previsão legal do termo de colaboração inicial.

11. Nesse contexto, deve ser devidamente analisada pela autoridade competente, a existência de previsão legal no termo de colaboração inicial para tal prorrogação, e se a justificativa se enquadra em uma das hipóteses elencadas no artigo 21, do Decreto n. 8.726/16, ou seja, se em razão dos motivos expostos, o caso é uma daquelas hipóteses em que se faz necessário a realização da alteração contratual através de Termo Aditivo.

12. É devido pontuar que há de ser verificado pela autoridade competente responsável pela fiscalização, se todas as condições de habilitação e qualificação solicitadas na contratação estão mantidas, em atendimento ao artigo 28, com a necessidade de comprovação do atendimento aos requisitos previstos no art. 33 e 34, tudo de acordo com o que leciona a Lei do Marco Regulatório, devendo ainda verificar as modificações do plano de trabalho, o cronograma de desembolso e a dotação orçamentária.

13. Dessa forma, deve o gestor certificar-se que houve cumprimento aos preceitos acima, em relação ao documento aprazado.

14. Consigna-se que dentre as obrigações do gestor da parceria — está a de emitir parecer técnico da prestação de contas final levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação, conforme art. 61 da Lei 13.019/2014, Decreto Municipal 8489/2017- Art. 40, III; assim como, zelar pelo cumprimento da Instrução Normativa TC n. 33/2024.

15. A ideia da Lei Federal nº 13.019/2014 é reforçar o monitoramento para facilitar a verificação do cumprimento do objeto e do alcance da finalidade da parceria durante a análise da prestação de contas, em consonância com o Decreto Federal 8727/2016 Art 67 e art. 41 do Decreto Municipal Nº 8489, de 2017, conforme descrito abaixo (grifei):

“Art. 67. O gestor emitirá parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria celebrada.

§ 1º No caso de prestação de contas única, o gestor emitirá parecer técnico conclusivo para fins de avaliação do cumprimento do objeto. [\(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015\)](#)

§ 2º Se a duração da parceria exceder um ano, a organização da sociedade civil deverá apresentar prestação de contas ao fim de cada exercício, para fins de **monitoramento do cumprimento das metas do objeto**. [\(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015\)](#)

§ 3º [\(Revogado\)](#). [\(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015\)](#)

§ 4º **Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, os pareceres técnicos de que trata este artigo deverão, obrigatoriamente, mencionar:** [\(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015\)](#)

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.”

“Art 41 A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.(...)”

§ 7º Não será realizada nova parceria, tampouco renovada com Organização da Sociedade Civil que estiver com prestação de contas pendente de aprovação pela administração pública.

§ 8º Quando o repasse for realizado em parcelas, para cada parcela repassada haverá um processo de prestação de contas individualizado que será anexado ao processo de concessão.”

DO PLANO DE TRABALHO

16. Sabe-se que a Lei 13019/14, em seu artigo Art. 22. e do Decreto Municipal 8489/2017 em seu Art 21, conforme descritos abaixo (grifei):

“Art. 22. Deverá constar do plano de trabalho de parcerias celebradas mediante termo de colaboração ou de fomento: [\(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015\)](#)

I - descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas; [\(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015\)](#)

II - descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados; [\(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015\)](#)

II-A - previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria; [\(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015\)](#)

III - forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas; [\(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015\)](#)

IV - definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas. [\(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015\)”](#)

17. Entende-se que esses requisitos previstos no plano de trabalho original, deverão ser mantidos e que as alterações que por ventura venham ocorrer através de aditivos ou apostilamento devem seguir o que preconiza o Decreto Municipal 8489/2017 em seu art 35, e Decreto Federal

8726/2016,(recentemente alterado pelo Decreto 11.948/2024), em seu Art 43, conforme descritos abaixo (grifei):

“Art 35 A vigência da parceria poderá ser alterada mediante termo aditivo, cuja celebração deve ser solicitada pela organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, e ser apresentada na Unidade Gestora em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término do inicialmente previsto, **vedada a alteração do objeto** aprovado.”

“Art. 43. O órgão ou a entidade da administração pública federal **podará autorizar** ou propor a alteração do termo de fomento ou de colaboração ou do **plano de trabalho**, após, respectivamente, **solicitação fundamentada da organização da sociedade civil** ou sua anuência, **desde que não haja alteração de seu objeto, da seguinte forma:**

I - **por termo aditivo à parceria para:**

a) ampliação de até cinquenta por cento do valor global; ([Redação dada pelo Decreto nº 11.948, de 2024](#))

b) redução do valor global, sem limitação de montante;

c) **prorrogação da vigência, observados os limites do art. 21;** ou

d) alteração da destinação dos bens remanescentes; ou

II - **por certidão de apostilamento**, nas demais hipóteses de alteração, tais como:

a) utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria;

b) ajustes da execução do objeto da parceria no plano de trabalho; ou

c) remanejamento de recursos sem a alteração do valor global.

§ 1º Sem prejuízo das alterações previstas no **caput**, a parceria deverá ser alterada por **certidão de apostilamento, independentemente de anuência da organização da sociedade civil**, para:

I - **prorrogação da vigência, antes de seu término, quando o órgão ou a entidade da administração pública federal tiver dado causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado;** ou

II - **indicação dos créditos orçamentários de exercícios futuros.**”

CONSIDERAÇÕES SOBRE O ART 33 E 34 DA LEI 13.019/2014

18. É devido pontuar que, foram anexados alguns documentos ao protocolo, sendo assim, segue a título de colaboração, um check list com os artigos da lei a serem verificados.

Art 33 Lei 13.019/2014

I	objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;	art 1 estatuto anexo
II	revogado	
III	que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta	art 20 estatuto anexo
IV	escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade	art 13 estatuto anexo
V	POSSUIR:	
a)	no mínimo, um , dois ou três anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, conforme, respectivamente, a parceria seja celebrada no âmbito dos Municípios , do Distrito Federal ou dos Estados e da União, admitida a redução desses prazos por ato específico de cada ente na hipótese de nenhuma organização atingi-los;	não apresentou Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ
b)	experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante - formas de comprovação admitidas: <ol style="list-style-type: none"> instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil; relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas; 	a ser comprovado pelo Gestor

	<p>3. publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;</p> <p>4. currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;</p> <p>5. declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou</p> <p>6. prêmios de relevância recebidos no país ou no exterior pela organização da sociedade civil.</p>	
c)	instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas. (§ 5º Para fins de atendimento do previsto na alínea c o inciso V, não será necessária a demonstração de capacidade instalada prévia.)	a ser comprovado pela comissão de monitoramento

Art 34 Lei 13.019/2014

II	certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável de cada ente federado;	ok anexo ao protocolo
III	certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;	ok anexo ao protocolo
V	cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;	ok anexo ao protocolo
VI	relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;	ok anexo ao protocolo
VII	comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado	não apresentado

CONCLUSÃO

19. Após a análise do protocolo, a Comissão de Seleção concluiu que, devido à ausência da apresentação do plano de trabalho original e posteriores aditivos, tornou-se impossível de ser verificado, em conformidade com a legislação. Porém do ponto de vista técnico, opinamos pelo saneamento dos seguintes apontamentos:

- a) Ausência dos documentos que deram origem a parceria, tais como: Termo de Fomento e do Plano de trabalho original assinado no intuito da conferência, pelo Gestor da parceria, quanto ao objeto original se ele ainda se mantém conforme o pactuado, e se houve modificações do plano de trabalho, do cronograma de desembolso, e na previsão de despesas.
- b) Verificação por parte do Gestor da parceria se há previsão orçamentária para a prorrogação do termo já que como inicialmente a solicitação era somente acréscimo de valor para alguns serviços a dotação anexada no protocolo está aquém do valor global da parceria.
- c) Ausência do relatório do Gestor da parceria, sobre a prestação de contas regular.
- d) Ausência do Relatório do Gestor e da Comissão de Monitoramento sobre os resultados alcançados.
- e) Ausência do Relatório da Comissão de Monitoramento referente ao cumprimento das metas do plano de trabalho.
- f) Ausência do Relatório pelo Gestor da parceria, quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou já realizadas.

- g) Ausência da verificação se as condições de habilitação e qualificação, dos artigos 33 e 34, estão mantidas, conforme checklist item 18.

16. Relembre-se que não está na seara da Comissão de Seleção, avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade de prorrogar o ajuste, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos e administrativos, além da ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência exclusiva da Administração, no entanto, pondera-se que a prorrogação deve apresentar fundamentos suficientes para serem enquadradas nas hipóteses previstas em lei.

17. Esta Comissão encaminha o devido protocolo, a Secretaria de Controle Governamental e Transparência Pública e Assessoria Jurídica, a fim de que se manifestem a este respeito em seus pareceres, conforme suas competências.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para dúvidas que porventura possam surgir.

Atenciosamente,

Carla Goulart Benvenuti Kanashiro
Presidente

Rubia Jacinto Rebelo
Secretária

Douglas Branco de Camargo
Membro

Sabrina Sibeles Hadlich
Membro

Luciana Nardini
Membro



Empres. Municipal de Água e Saneamento
 4ª Avenida, 250 - Balneário Camboriú - SC
 SAC 0800 643 6272 - www.emasa.com.br
 CNPJ: 07.854.402/0001-00

Fatura de Água

Nº Ref: 01/2025

Matricula: 1334747-0

CNPJ: 06.156.776/0001-81
ASSOCIAÇÃO VIVA BICHO DE PROTEÇÃO ANIMAL
 R. JOSÉ ALVES CABRAL, 104
 NOVA ESPERANÇA - ASSOCIAÇÃO VIVA BICHO
 CEP: 88336-030 - BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC

VENCIMENTO

03/02/2025

TOTAL A PAGAR

R\$ 1.978,22

WhatsApp 24h (047) 3261 0000

Localização 01.01.0524.0001.2121.0001	ECONOMIAS POR CATEGORIA				
Situação do Faturamento ENTREGA NO IMOVEL	Residencial	Comercial	Industrial	Pública	Total
	0	1	0	0	1

CODIGO DEBITO AUTOMATICO 13347470

DADOS DO IMOVEL		HISTORICO DO IMOVEL		
		Mes	Consumo	Leitura
Hidrometro	: A20G602332	12/2024	164	4525
Leitura mes	: 4702 05/01/2025	11/2024	145	4361
Leitura ant.	: 4525 03/12/2024	10/2024	177	4216
Consumo	: 177 m³ em 33 dias	09/2024	67	4039
Media mensal	: 130 m³	08/2024	102	3972
Media diaria	: 5,36 m³	07/2024	126	3870
Faturamento	: LIDO			

TABELA TARIFARIA	DESCRICAO DOS SERVICOS FATURADOS		
Faixa Consumo R\$/m³	Servicos	REF.	Valor Faturado
Comercial	FATURAMENTO AGUA		1.068,55
0 10 1.1896	FATURAMENTO ESGOTO		854,84
11 25 5.1588	TFDI - NAO RESIDENCIAL COM.	01/2025	54,83
26 999999 6.4426			
	PIS (1,00%), Base 1.978,22		19,78
	COFINS (0,00%), Base 1.978,22		0,00

QUALIDADE DA AGUA Referencia: 12/2024

Indicadores	No. Amostras	Media	Valor Permitido
Florescência	350	1,00	1,0 m.u.
Cloro Residual	350	2,41	0,2-2,0 m.u.
Turbidez	349	0,55	5,0 UT
Cor Aparente	350	5,29	15 uC
pH	349	8,24	6,0-9,5
Coliformes Totais	16	100	100% Ausente

Mensagens

Matricula	Localização	Sequencial
Vencimento: 1334747-0	Total a Pagar (R\$): 01.2121.0001	13347470012025001
03/02/2025	1.978,22	01/2025

82630000019-5 78221027000-8 00000001133-8 47472501000-0



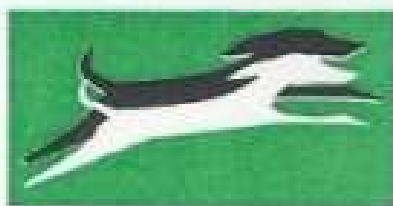
Assinado por: ALINE LEAL
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.tdoc.com.br/verificacao/4707-0862-A95-7237 e informe o código 4707-0862-A95-7237



TABELA DE PREÇO ONG VIVA BICHO

	Procedimentos	P	Cão		Gato	Gato P
			M	G		
Procedimentos Clínicos	Curativo Simples	R\$ 29,70	R\$ 29,70	R\$ 29,70	R\$ 29,70	R\$ 29,70
	Sedação/tranquilização	R\$ 69,30	R\$ 86,90	R\$ 104,28	R\$ 121,00	R\$ 69,30
	Sutura de pele simples	R\$ 39,47	R\$ 42,90	R\$ 46,33	R\$ 51,48	R\$ 39,47
	Drenagem de abscesso e/ou hematomas	R\$ 59,40	R\$ 59,40	R\$ 59,40	R\$ 59,40	R\$ 59,40
	Fluidoterapia (fisiológico, ringer, glicofisio)	R\$ 34,10	R\$ 34,10	R\$ 34,10	R\$ 34,10	R\$ 34,10
	Coleta de material para exames cobertos	R\$ 13,20	R\$ 13,20	R\$ 13,20	R\$ 13,20	R\$ 13,20
	Oxigenoterapia	R\$ 38,50	R\$ 38,50	R\$ 38,50	R\$ 38,50	R\$ 38,50
	Curativo complexo	R\$ 53,90	R\$ 58,30	R\$ 63,80	R\$ 70,40	R\$ 53,90
	Desobstrução Uretral	R\$ 136,40	R\$ 136,40	R\$ 136,40	R\$ 136,40	R\$ 136,40
	Aplicação Subcutânea ou Intramuscular (SC / IM) - Com Medicação	R\$ 36,30	R\$ 36,30	R\$ 36,30	R\$ 36,30	R\$ 36,30
	Aplicação Intravenosa (IV) - Com Medicação	R\$ 35,20	R\$ 35,20	R\$ 35,20	R\$ 35,20	R\$ 35,20
	Fluidoterapia (Solução Coloidal)	R\$ 45,54	R\$ 49,50	R\$ 53,46	R\$ 59,40	R\$ 45,54
	Fluidoterapia (Solução Hipertônica ou Manitol)	R\$ 41,49	R\$ 45,10	R\$ 48,71	R\$ 54,12	R\$ 41,49
	Reanimação	R\$ 36,30	R\$ 36,30	R\$ 36,30	R\$ 36,30	R\$ 36,30
	Limpeza e Debridamento	R\$ 19,80	R\$ 19,80	R\$ 19,80	R\$ 19,80	R\$ 19,80
	Lavagem Gástrica	R\$ 29,70	R\$ 29,70	R\$ 29,70	R\$ 29,70	R\$ 29,70
	Carvão Ativado + Lavagem Gástrica	R\$ 29,70	R\$ 29,70	R\$ 29,70	R\$ 29,70	R\$ 29,70
	Lavagem Intestinal	R\$ 108,90	R\$ 108,90	R\$ 108,90	R\$ 108,90	R\$ 108,90
	Lavagem Vesical	R\$ 26,40	R\$ 26,40	R\$ 26,40	R\$ 26,40	R\$ 26,40
	Abdominocentese	R\$ 107,80	R\$ 107,80	R\$ 107,80	R\$ 107,80	R\$ 107,80
	Pericardiocentese	R\$ 187,00	R\$ 187,00	R\$ 187,00	R\$ 187,00	R\$ 187,00
	Toracocentese	R\$ 134,20	R\$ 134,20	R\$ 134,20	R\$ 134,20	R\$ 134,20
	Inalação -15 minutos	R\$ 28,60	R\$ 28,60	R\$ 28,60	R\$ 28,60	R\$ 28,60
Eutanásia	R\$ 169,40	R\$ 169,40	R\$ 169,40	R\$ 169,40	R\$ 169,40	
Cirurgias	Anestesia geral ambulatorial (intravenosa)	R\$ 135,30	R\$ 165,00	R\$ 178,20	R\$ 198,00	R\$ 165,00
	Anestesia Inalatória - Grupo 1	R\$ 227,70	R\$ 284,90	R\$ 342,10	R\$ 399,30	R\$ 227,70
	Ovariohisterectomia	R\$ 354,20	R\$ 385,00	R\$ 415,80	R\$ 462,00	R\$ 354,20
	Orquiectomia	R\$ 190,30	R\$ 209,00	R\$ 225,50	R\$ 316,80	R\$ 190,30
	Cistotomia	R\$ 328,90	R\$ 357,50	R\$ 386,10	R\$ 429,00	R\$ 328,90
	Ovariohisterectomia Terapêutica (piometra, hemometra, mucometra, hidrometra)	R\$ 599,50	R\$ 652,30	R\$ 704,00	R\$ 782,10	R\$ 599,50
	Nodullectomia P / Exérese de tumor	R\$ 187,00	R\$ 187,00	R\$ 187,00	R\$ 187,00	R\$ 187,00
	Nodullectomia M / Exérese de tumor	R\$ 234,30	R\$ 234,30	R\$ 234,30	R\$ 234,30	R\$ 234,30
	Mastectomia total	R\$ 682,00	R\$ 682,00	R\$ 682,00	R\$ 682,00	R\$ 682,00
	Enucleação	R\$ 605,00	R\$ 605,00	R\$ 605,00	R\$ 605,00	R\$ 605,00
	Redução Protrusão Globo Ocular	R\$ 396,00	R\$ 396,00	R\$ 396,00	R\$ 396,00	R\$ 396,00
	Traqueostomia	R\$ 658,90	R\$ 717,20	R\$ 774,40	R\$ 860,20	R\$ 658,90
	Esofagotomia para retirada de corpo estranho	R\$ 718,30	R\$ 781,00	R\$ 842,60	R\$ 937,20	R\$ 718,30
	Gastrotomia / Gastrostomia	R\$ 430,10	R\$ 467,50	R\$ 504,90	R\$ 561,00	R\$ 430,10
	Enterectomia	R\$ 725,60	R\$ 788,70	R\$ 851,80	R\$ 946,00	R\$ 725,60
	Esplenectomia	R\$ 555,50	R\$ 555,50	R\$ 555,50	R\$ 555,50	R\$ 555,50
	Nodullectomia G / Exérese de tumor	R\$ 297,00	R\$ 297,00	R\$ 297,00	R\$ 297,00	R\$ 297,00
	Denervação acetabular bilateral	R\$ 614,90	R\$ 668,80	R\$ 721,60	R\$ 801,90	R\$ 614,90
	Correção de Triquiase, Distiquiase e/ou Cilios ectópicos	R\$ 1.155,00	R\$ 1.155,00	R\$ 1.155,00	R\$ 1.155,00	R\$ 1.155,00
	Anestesia local	R\$ 58,08	R\$ 72,60	R\$ 87,12	R\$ 101,64	R\$ 58,08
	Taxa de Anaplastia (retalho)	R\$ 586,30	R\$ 586,30	R\$ 586,30	R\$ 586,30	R\$ 586,30
	Gastrectomia Parcial	R\$ 1.267,20	R\$ 1.378,30	R\$ 1.488,30	R\$ 1.650,00	R\$ 1.267,20
	Enterotomia	R\$ 611,60	R\$ 665,50	R\$ 718,30	R\$ 798,60	R\$ 611,60
	Enteroanastomose	R\$ 579,70	R\$ 630,30	R\$ 679,80	R\$ 755,70	R\$ 579,70
	Prolapso de Reto - Redução	R\$ 208,45	R\$ 226,60	R\$ 244,73	R\$ 271,92	R\$ 208,45
	Prolapso de Reto - Amputação	R\$ 373,78	R\$ 435,60	R\$ 470,45	R\$ 522,50	R\$ 373,78
	Caudectomia terapêutica	R\$ 253,00	R\$ 253,00	R\$ 253,00	R\$ 253,00	R\$ 253,00
	Ovário Remanescente	R\$ 460,00	R\$ 460,00	R\$ 498,00	R\$ 550,00	R\$ 460,00
	Prolapso de Útero - Redução Cirúrgica	R\$ 389,62	R\$ 423,50	R\$ 457,38	R\$ 508,20	R\$ 389,62
	Cistorrafia	R\$ 217,58	R\$ 236,50	R\$ 255,42	R\$ 283,80	R\$ 217,58
	Rejeição sutura (musculatura e pele)	R\$ 209,00	R\$ 209,00	R\$ 209,00	R\$ 209,00	R\$ 209,00
Piometra de coto uterino	R\$ 778,80	R\$ 847,00	R\$ 914,10	R\$ 1.016,40	R\$ 778,80	
Consultas	Consulta clínico geral	R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ 70,00
	Consulta Plantão	R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ 70,00
Internações	Internação 12hs	R\$ 162,00	R\$ 198,00	R\$ 215,00	R\$ 255,20	R\$ 158,00
	Internação 24hs	R\$ 325,00	R\$ 396,00	R\$ 430,00	R\$ 510,00	R\$ 316,00
Serviços	Locação de sala para serviço volante	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00
	anestesia plantão pagar direto para volante disponível					





Clínica Veterinária Maskotes

Rua Jamaica, 636. Bairro Nações

Balneário Camboriú/ SC

Fone: 47- 33639381/ 98245440

Cliente: ONG VIVA BICHO

CPF/CNPJ: 06156.776/0001-81

Endereço: Av. José Alves Cabral, 104. B. Nova Esperança. Balneário Camboriú/ SC

Telefone: 47-332631020

Nome do animal: AISHA

Espécie: FELINA

Raça: SRD

Sexo: F

Idade: NI

Data : 20/11/2024

Serviço/Produto	Quant.	Preço Un.	Preço total
Atendimento	1	70,00	70,00
Internação	4	60,00	240,00
Teste rápido Fiv/felv	1	90,00	90,00
Cirurgia Enucleação	1	400,00	350,00
Lata Recovery	2	40,00	80,00
Mamadeira pet	1	23,00	23,00
Medicação convênia (ml)	0,03	400,00	12,00
Colar Elizabetano	1	25,00	25,00
Total da Nota:			R\$ 890,00

* NÃO TEM VALOR FISCAL *





Clínica Veterinária Maskotes

Rua Jamaica, 636. Bairro Nações

Balneário Camboriú/ SC

Fone: 47- 33639381/ 98245440

Cliente: ONG VIVA BICHO

CPF/CNPJ: 06156.776/0001-81

Endereço: Av. José Alves Cabral, 104. B. Nova Esperança. Balneário Camboriú/ SC

Telefone: 47-332631020

Nome do animal: BOB

Espécie: CANINA

Raça: SRD

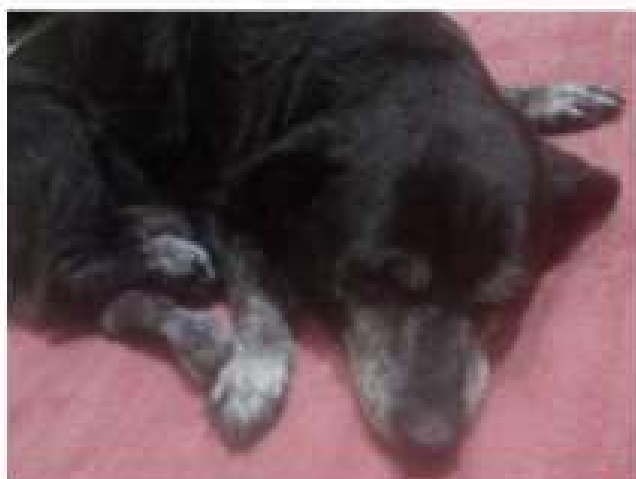
Sexo: M

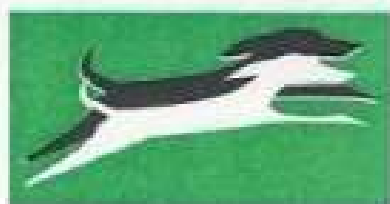
Idade: NI

Data : 27/11/2024

Serviço/Produto	Quant.	Preço Un.	Preço total
Atendimento	1	70,00	70,00
Internação	6	60,00	360,00
Cirurgia osteossíntese tibia direita	1	2000,00	2000,00
Teste rápido Erliquia AC	1	70,00	70,00
Medicação meropenen (frasco)	1	35,00	35,00
Total da Nota:			R\$ 2535,00

* NÃO TEM VALOR FISCAL *





Clínica Veterinária Maskotes

Rua Jamaica, 636. Bairro Nações

Balneário Camboriú/ SC

Fone: 47- 33639381/ 98245440

Cliente: ONG VIVA BICHO

CPF/CNPJ: 06156.776/0001-81

Endereço: Av. José Alves Cabral, 104. B. Nova Esperança. Balneário Camboriú/ SC

Telefone: 47-332631020

Nome do animal: AMARELINHO

Espécie: FELINA

Raça: SRD

Sexo: M

Idade: NI

Data : 20/11/2024

Serviço/Produto	Quant.	Preço Un.	Preço total
Atendimento	1	70,00	70,00
Internação	19	60,00	1140,00
Cirurgias osteossíntese mandíbula, maxilar e sutura de palato	1	1450,00	1450,00
Cirurgia osteossíntese de mandíbula (pino e banda de tensão)	1	400,00	400,00
tarsorrafia	1	150,00	150,00
Colocação sonda esofágica	1	100,00	100,00
Lata patê	6	8,50	51,00
Lata patê recovery	1	40,00	40,00
Pomada oftálmica regencel	1	45,00	45,00
Medicação Sinulox 250 mg (compr.)	4	12,00	48,00
Total da Nota:			R\$ 3494,00

* NÃO TEM VALOR FISCAL *





Clínica Veterinária Maskotes

Rua Jamaica, 636. Bairro Nações

Balneário Camboriú/ SC

Fone: 47- 33639381/ 98245440

Cliente: ONG VIVA BICHO

CPF/CNPJ: 06156.776/0001-81

Endereço: Av. José Alves Cabral, 104. B. Nova Esperança. Balneário Camboriú/ SC

Telefone: 47-332631020

Nome do animal: LOLA

Espécie: CANINA

Raça: SRD

Sexo: F

Idade: 10 ANOS

Data : 03/12/2024

Serviço/Produto	Quant.	Preço Un.	Preço total
Atendimento	1	70,00	70,00
Internação	3	60,00	180,00
Cirurgia mastectomia e OSH	1	1000,00	1000,00
Colar Elizabetano	1	15,00	15,00
Medicação Lexin 300 mg compr.	10	3,50	35,00
Medicação Meloxicam 1 mg compr.	4	3,00	12,00
Dipirona gotas frasco	1	5,00	5,00
Total da Nota:			R\$ 1317,00

* NÃO TEM VALOR FISCAL *





Clínica Veterinária Maskotes

Rua Jamaica, 636. Bairro Nações

Balneário Camboriú/ SC

Fone: 47- 33639381/ 98245440

Cliente: ONG VIVA BICHO

CPF/CNPJ: 06156.776/0001-81

Endereço: Av. José Alves Cabral, 104. B. Nova Esperança. Balneário Camboriú/ SC

Telefone: 47-332631020

Nome do animal: SNOOP

Espécie: CANINA

Raça: SRD

Sexo: M

Idade: NI

Data : 21/11/2024

Serviço/Produto	Quant.	Preço Un.	Preço total
Atendimento	1	70,00	70,00
Internação	1	60,00	60,00
Cirurgia amputação membro anterior direito	1	1000,00	1000,00
Colar Elizabetano	1	15,00	15,00
Medicação Lexin 300mg	10	3,50	35,00
Medicação Meloxicam 1 mg	4	3,00	12,00
Total da Nota:			R\$ 1132,00

* NÃO TEM VALOR FISCAL *





Clínica Veterinária Maskotes

Rua Jamaica, 636. Bairro Nações

Balneário Camboriú/ SC

Fone: 47- 33639381/ 98245440

Cliente: ONG VIVA BICHO

CPF/CNPJ: 06156.776/0001-81

Endereço: Av. José Alves Cabral, 104. B. Nova Esperança. Balneário Camboriú/ SC

Telefone: 47-332631020

Nome do animal: PLUMA

Espécie: CANINA

Raça: SRD

Sexo: F

Idade: NI

Data : 18/11/2024

Serviço/Produto	Quant.	Preço Un.	Preço total
Atendimento	1	70,00	70,00
Internação	9	60,00	540,00
Cirurgia mastectomia e OSH	1	1800,00	1800,00
Medicação Ceftriaxona injetável (frasco)	4	30,00	120,00
Colar Elizabetano	1	15,00	15,00
Total da Nota:			R\$ 2545,00

* NÃO TEM VALOR FISCAL *



ANIMAIS EM TRÂNSITO 2024

ANIMAIS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Cão/Cadela Abrigados	530	502	493	508	486	487	559	504	441	497	524	529	
Gato/Gata Abrigados	162	132	150	152	146	142	122	101	96	85	202	207	
Contagem de animais	692	634	643	660	632	629	681	605	537	582	726	736	
Entradas	136	118	100	90	72	76	106	89	81	129	106	100	1253
Adoções	69	70	53	77	74	51	76	76	64	69	69	69	748
Óbitos	30	29	21	19	21	13	12	15	10	20	29	21	209
Castrações	35	26	23	30	32	36	53	37	36	35	26	21	390
Emergências	30	30	30	31	32	29	24	6	35	26	41	29	343
Atendimento comunidade	269	256	391	441	426	252	311	295	360	339	421	412	4113

ENTRADAS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
GM	124	108	89	80	59	60	89	71	67	109	81	74	1011
SEMAN	3	8	3	6	7	7	8	13	4	12	13	18	102
NASCIDOS ONG	6	0	4	0	4	6	4	0	0	6	0	6	39
DEIXADOS NA PORTA	3	1	2	2	1	3	0	3	8	0	8	0	34
COMUNIDADE	0	0	2	0	0	0	1	0	0	0	1	0	4
DIRETORIA	0	1	0	2	1	0	4	2	2	2	3	2	20
TOTAL	136	118	100	90	72	76	106	89	81	129	106	100	1203





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
COMISSÃO DE SELEÇÃO – DECRETO Nº 11.297/2023
email: comissaodeselecaoabc@gmail.com

Balneário Camboriú, 21 de janeiro de 2025

ASSUNTO: Conferência conforme despacho nº 55

Após a análise do protocolo, a Comissão de Seleção de Parcerias, verificou que foram anexados os seguintes documentos:

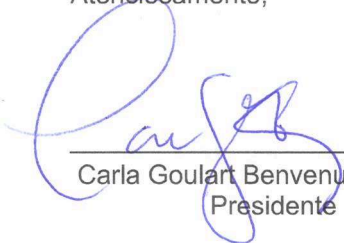
despacho 18 - Manifestação da Contabilidade
despacho 19 - Manifestação do Comissão de monitoramento
despacho 20 - Relação dos dirigentes da entidade
despacho 21 - Manifestação do Gestor da Parceria

Relembre-se que não está na seara da Comissão de Seleção, avaliá-las ou emitir juízo sobre tais relatórios e sobre a necessidade de prorrogar o ajuste, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos e administrativos por parte do agente público revestido de competência para assinar o Termo de Colaboração, Secretário da pasta, além da ponderação de conveniência e oportunidade que são de competência exclusiva da Administração.

Esta Comissão encaminha o devido protocolo, à Controladoria Geral, a fim de que se manifeste a este respeito, conforme suas competências.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para dúvidas que porventura possam surgir.


Atenciosamente,



Carla Goulart Benvenuto Kanashiro
Presidente



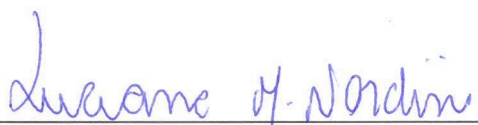
Rubia Jacinto Rebelo
Secretária



Douglas Branco de Camargo
Membro



Sabrina Sibeles Hadlich
Membro



Luciana Nardini
Membro



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ASSOCIACAO VIVA BICHO DE PROTECAO AOS ANIMAIS DE BALNEARIO CAMBORIU**
CNPJ/CPF: **06.156.776/0001-81**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **240140244797308**
Data de emissão: **07/08/2024 15:37:20**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **03/02/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 07/08/2024 15:37:20





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO VIVA BICHO DE PROTECAO AOS ANIMAIS DE BALNEARIO CAMBORIU
CNPJ: 06.156.776/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:31:40 do dia 11/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/01/2025.

Código de controle da certidão: **4E00.2073.C5E9.1576**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/4707-0982-A495-7237> e informe o código 4707-0982-A495-7237



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.156.776/0001-81
Razão Social: ASSOCIACAO VIVA BICHO PROT ANIMAIS BALNEARIO CAMBORIU
Endereço: R JOSE ALVES CABRAL 104 / NOVA ESPERANCA / BALNEARIO CAMBORIU / SC / 88336-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/08/2024 a 07/09/2024

Certificação Número: 2024080906441371002226

Informação obtida em 19/08/2024 10:40:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ



Verificar autenticidade

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
143012 / 2024	09/07/2024	07/10/2024

CPF / CNPJ:	NOME / RAZÃO SOCIAL:
06.156.776/0001-81	ASSOCIACAO VIVA BICHO DE PROTECAO AOS ANIMAIS DE BALNEARIO C

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 153269

ATIVIDADE CNAE:

9430800 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

9493600 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

9499500 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: JOSE ALVES CABRAL, 104

Complemento:

Bairro: NOVA ESPERANÇA

CEP: 88336-030

AVISO:

Até o momento não constam débitos em aberto a pessoa selecionada.

DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrado pela Secretaria da Fazenda Municipal.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C24143012N9862D92A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú
<https://www.bc.sc.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Rua Dinamarca, 3266





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO VIVA BICHO DE PROTECAO AOS ANIMAIS DE BALNEARIO
CAMBORIU (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.156.776/0001-81
Certidão nº: 54218825/2024
Expedição: 07/08/2024, às 15:34:00
Validade: 03/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO VIVA BICHO DE PROTECAO AOS ANIMAIS DE BALNEARIO CAMBORIU (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.156.776/0001-81**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.tdoc.com.br/verificacao/4707-0982-A495-7237> e informe o código 4707-0982-A495-7237



Protocolo 26.934/2024



Código: 719.617.101.601.358.771

De: **ANTONIO CESARIO PEREIRA JUNIOR** Setor: **PGM - GACPJ - Gabinete Dr. Antonio Cesário Pereira Junior**

Despacho: **40- 26.934/2024**

Para: **SCGTP - CI - CCC - Departamento de Controle de Convênios e Contratos**

Assunto: **Outros**

Balneário Camboriú/SC, 12 de Dezembro de 2024

Para:

Viva Bicho

protocolo.vivabicho@gmail.com

CPF 041.XXX.XXX-51

Quando se trata de parcerias da lei 13.019/14, o instituto do reajuste não deve ser aplicado sobre o montante do valor global aprovado para o plano de trabalho. Não podemos confundir tais parcerias com contratos normais da Prefeitura, onde a cláusula de reajuste se faz presente.

Nas parcerias, o reajuste se dá quando o custo do plano de trabalho passar a ser outro diante de justificativas concretas. Neste caso, apresenta-se uma planilha de alteração dos preços para ser aprovada, e constatado realmente que houve elevação dos custos, ele é aprovado e formalizado mediante aditivo.

No presente caso o pedido de reajuste está sendo analisado pela autoridade competente, e, pelas evidências e despachos anteriores, caminha para sua aprovação, subentendendo-se que já houve apreciação das justificativas para aprovação do reajuste, sendo que estas devem estar baseadas em comprovação documental evidente.

Estabelece o artigo 57 da lei 13.019/14:

Art. 57. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.

Portanto, uma vez aprovado o reajuste pela autoridade competente, após análise detalhada, aprovo a realização de aditivo.

—
Antonio Cesario Pereira Junior

Procurador - OAB/SC 6318 -

Matricula 2.594



Prefeitura de Balneário Camboriú - R. Dinamarca, 320, Nações, CEP 88338-900 • 1Doc • www.1doc.com.br
Impresso em 22/01/2025 15:16:18 por Enio Henrique Goncalves - assistente administrativo (matrícula 1287)



Assinado por 1 pessoa: ALINE LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/4707-0982-A495-7237> e informe o código 4707-0982-A495-7237





Protocolo 26.934/2024



Código: 719.617.101.601.358.771

De: **ANTONIO CESARIO PEREIRA JUNIOR** Setor: **PGM - GACPJ - Gabinete Dr. Antonio Cesário Pereira Junior**

Despacho: **46- 26.934/2024**

Para: **SCGTP - CI - CCC - Departamento de Controle de Convênios e Contratos**

Assunto: **Outros**

Balneário Camboriú/SC, 03 de Janeiro de 2025

Para:

Viva Bicho

protocolo.vivabicho@gmail.com

CPF 041.XXX.XXX-51

Nos termos do inciso VI do artigo 35, da lei federal 13.019/14, aprovo o presente.

—
Antonio Cesario Pereira Junior

Procurador - OAB/SC 6318 -

Matricula 2.594

Prefeitura de Balneário Camboriú - R. Dinamarca, 320, Nações, CEP 88338-900 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 22/01/2025 15:19:11 por Enio Henrique Goncalves - assistente administrativo (matrícula 1287)

1Doc

2º TERMO ADITIVO AO TC FMS nº 02/2023

QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS E ASSOCIAÇÃO VIVA BICHO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS (OSC)

O MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ no 83.102.285/0001-07, estabelecido na Rua Dinamarca, no 320, por intermédio da Gestor do Fundo Municipal de Saúde - FMS, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pela Sra. Aline Leal, Gestora do Fundo Municipal de Saúde - FMS, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, e a ASSOCIAÇÃO VIVA BICHO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS, inscrita no CNPJ sob nº. 06.156.776/0001-81 com sede na Rua José Alves Cabral, 104 Bairro Nova Esperança, nesta cidade doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo Sr. Eduardo Felipe Martins Capella, CPF: xxx.xxx.xxx-xx, Presidente da OSC, morador à Rua Pascoal Moreira Cabral Leme nº 422, Jardim Parque Bandeirantes, Balneário Camboriú – SC, CEP: 88336-310, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar no 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei no 13.019, de 31 de julho de 2.014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto de alteração do presente Termo Aditivo, o aditivo de prazo e valores, conforme segue:

- a) alteração do prazo de vigência do Termo de Colaboração **FMS nº 02/2023**, passando a vigorar até **31 de dezembro de 2025**;
- b) aditivo de **R\$ 144.000,00** (Cento e quarenta e quatro mil reais) a serem repassados conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho do referido aditivo.

II - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- a) Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Termo serão provenientes da funcional programática:

Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Saúde de Balneário Camboriú

Órgão Orçamentário: 20000 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 20001 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção 305 - Vigilância Epidemiológica

Programa: 1914 - Atenção Integral a Saúde das Pessoas

Ação: 2.147 - Manutenção das Ações da Vigilância Epidemiológica

Despesa 420 - 3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

Fonte recurso: 100200 - Receitas e Transf. de Impostos – Saúde

b) CONCEDENTE (DO REPASSE)

ANO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
2025	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
TOTAL GERAL						R\$ 144.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a celebração do presente aditivo, tendo em vista a importância da continuidade dos trabalhos realizados (deferimento Despacho 16- 97.326/2024).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Colaboração originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo será providenciada pela Administração Pública Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, devendo ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Balneário Camboriú, 22 de janeiro de 2025

Aline Leal
 Secretária de Saúde de Balneário Camboriú
 Gestora do Fundo Municipal de Saúde – FMS

Eduardo Felipe Martins Capella
 Presidente da Associação. Viva Bicho de Proteção
 aos Animais de Balneário Camboriú

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TC FMS Nº 02/2023

REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FMS 002/2022

Base Legal: Art. 55 *caput* da Lei nº 13.019/2014, Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000

Administração Pública: Município de Balneário Camboriú

Interveniente: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

Organização da Sociedade Civil: **ASSOCIAÇÃO VIVA BICHO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS**

Objeto: *O presente Termo de Colaboração, tem por objeto a Diminuição da população de animais errantes no Município de Balneário Camboriú Identificação. Prestar subvenção social para fins de recolhimento, cuidados e castração animal (cães e gatos) errantes, de pessoas de baixa renda e adotados na Ong Viva Bicho, visando o controle populacional de parasitas e vacinas dos referidos animais.*

Valor total do repasse: R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais)

Vigência: O prazo deste termo é de 12 (doze) meses, a contar a partir de janeiro de 2025.

O presente Termo encontra-se disponível no endereço eletrônico:

<https://controladoria.bc.sc.gov.br/controladoria/23>

Balneário Camboriú, 22 de janeiro de 2025

Aline Leal

Secretária de Saúde de Balneário Camboriú
Gestora do Fundo Municipal de Saúde - FMS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4707-0982-A495-7237

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALINE LEAL (CPF 066.XXX.XXX-07) em 23/01/2025 09:26:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/4707-0982-A495-7237>



Quinta-feira, 23 de janeiro de 2025 às 09:36, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 6807121: 1DOC 26.934-2024 - VIVA BICHO - EXTRATO 2º
T.AD. TC FMS Nº 002-2023

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Balneário Camboriú

MUNICÍPIO

Balneário Camboriú



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6807121>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TC FMS Nº 02/2023

REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FMS 002/2022

Base Legal: Art. 55 *caput* da Lei nº 13.019/2014, Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000

Administração Pública: Município de Balneário Camboriú

Interveniente: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

Organização da Sociedade Civil: **ASSOCIAÇÃO VIVA BICHO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS**

Objeto: *O presente Termo de Colaboração, tem por objeto a Diminuição da população de animais errantes no Município de Balneário Camboriú Identificação. Prestar subvenção social para fins de recolhimento, cuidados e castração animal (cães e gatos) errantes, de pessoas de baixa renda e adotados na Ong Viva Bicho, visando o controle populacional de parasitas e vacinas dos referidos animais.*

Valor total do repasse: R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais)

Vigência: O prazo deste termo é de 12 (doze) meses, a contar a partir de janeiro de 2025.

O presente Termo encontra-se disponível no endereço eletrônico:

<https://controladoria.bc.sc.gov.br/controladoria/23>

Balneário Camboriú, 22 de janeiro de 2025

Aline Leal

Secretária de Saúde de Balneário Camboriú
Gestora do Fundo Municipal de Saúde - FMS